



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA CONVITE Nº 002/2019

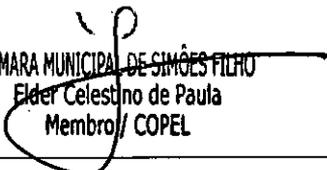
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

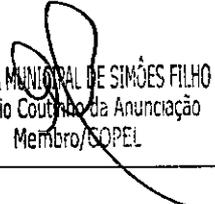
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038 / 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses.

EMPENHO Nº/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Prazo de entrega/ Data Limite para Contratação IMEDIATO
Data de Recebimento 12/02/2019	Local de Execução: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CONTRATAÇÃO

MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO
TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.		<p>Jusair Gonçalves Silva Presidente da COPEL</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Evilazio Coutinho da Anunciação Membro / COPEL</p>
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia		

TOTAL - RS

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

ESTA CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER O BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E DOS APARELHOS TELEFÔNICOS, DESSA CASA LEGISLATIVA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
--------------	---	-----------------	--------------

Diretor Administrativo
Edson Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038 / 2019

Simões Filho, 20 de fevereiro de 2019

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses.

Prezado Senhor,

Conforme descrição dos serviços nos documentos anexados, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise dessa Administração, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada. O valor global estimado é de 59.298,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo Geral da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

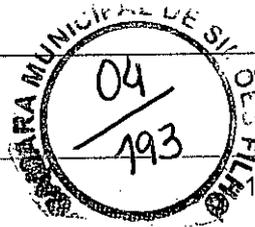


Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: falcao@falcomtecnologia.com.br



12 de fevereiro de 2019 15:29

BOA TARDE,

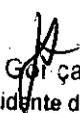
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA GOSTARIA DE SOLICITAR DESTA EMPRESA, UM ORÇAMENTO BASEADO NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO DOCUMENTO EM ANEXO.

OBS.: O ORÇAMENTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE, SER FEITO EM PAPEL COM O TIMBRE DA EMPRESA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL COM N° DE RG E, SE FOR ASSINADA POR UM FUNCIONÁRIO, PROCEDER DA MESMA FORMA, ACRESCENTANDO APENAS A FUNÇÃO NA EMPRESA..

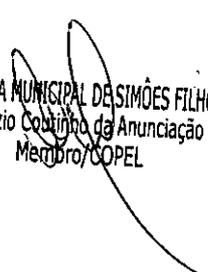
ATENCIOSAMENTE,
GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO
MATRÍCULA N° 198197
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO DE ORÇAMENTO - Cópia.docx
20K


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PROPOSTA DE PREÇO



Simões Filho – Bahia, 12 de fevereiro de 2019.

À Câmara Municipal de Simões Filho.
Att: Sr. Edson de Almeida Souza.
Diretor de Administração Geral.Prezado Senhor,
Atendendo à solicitação de V.Sa. passamos a informar os nossos preços conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica tipo digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 (sessenta e quatro) ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	2.595,00	31.140,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção, preventiva e corretiva, da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; instalação de pontos telefônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando ao bom funcionamento do sistema de telefonia.	1.955,00	23.460,00
TOTAL – R\$			54.600,00

Condição de pagamento: Conforme entrega.
Validade do orçamento: 30 dias.

Atenciosamente,

16.936.568/0001-59

FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Av. Rui Barbosa, nº 148 - Edif. Real - Sl 202
Centro.

CEP: 43.700-000

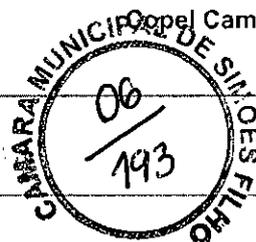
SIMÕES FILHO - BA

Breno Santana Falcão Maia
Falcom Tecnologia, Manutenção e Serviços Administrativos

Breno Santana Falcão Maia

RG: 1402901178 SSP BA

FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda. - ME
Avenida Rui Barbosa, 148, Edifício Real, Sala 202, Bairro Centro, CEP 43.700-000, Simões Filho / BA
Tel: 071 2626.1217 – E-mail: falcom@falcomtecnologia.com.br – Site: www.falcomtecnologia.com.brJusair Gonçalves Silva
Presidente da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: sergiomedeiros@hotmail.com

18 de fevereiro de 2019 14:05

BOA TARDE,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA GOSTARIA DE SOLICITAR DESTA EMPRESA, UM ORÇAMENTO BASEADO NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO DOCUMENTO EM ANEXO.

OBS.: O ORÇAMENTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE, SER FEITO EM PAPEL COM O TIMBRE DA EMPRESA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL COM Nº DE RG E, SE FOR ASSINADA POR UM FUNCIONÁRIO, PROCEDER DA MESMA FORMA, ACRESCENTANDO APENAS A FUNÇÃO NA EMPRESA..

ATENCIOSAMENTE,
GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO
MATRÍCULA Nº 198197
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO DE ORÇAMENTO - Cópia.docx
20K

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Telecomunicações e Informática

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: Câmara Municipal de Simões Filho
RESPONSÁVEL: Sr. Edson de Almeida Souza
CIDADE: Simões Filho - BA
E-MAIL: copelcmsf@gmail.com
FONE:
ASSUNTO: Locação e serviços sistema de telefonia.



1. VALORES ENVOLVIDOS NA PROPOSTA.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	12	Central telefônica: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica tipo digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 (sessenta e quatro) ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	3.200,00	38.400,00
02	12	Manutenção da rede de telefonia: Manutenção, preventiva e corretiva, da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; instalação de pontos telefônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando ao bom funcionamento do sistema de telefonia.	2.200,00	26.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 64.800,00

2. **Condição de pagamento**
Mensal
3. **Prazo de Entrega e Transporte**
20 dias
4. **Validade da Proposta**
30 dias

Teixeira de Freitas-Ba, 19 de fevereiro 2019

SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME

RG: 072.143.61-45

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: roberto@ctltelecom.com.br



18 de fevereiro de 2019 14:06

BOA TARDE,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA GOSTARIA DE SOLICITAR DESTA EMPRESA, UM ORÇAMENTO BASEADO NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO DOCUMENTO EM ANEXO.

OBS.: O ORÇAMENTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE, SER FEITO EM PAPEL COM O TIMBRE DA EMPRESA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL COM Nº DE RG E, SE FOR ASSINADA POR UM FUNCIONÁRIO, PROCEDER DA MESMA FORMA, ACRESCENTANDO APENAS A FUNÇÃO NA EMPRESA..

ATENCIOSAMENTE,
GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO
MATRÍCULA Nº 198197
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO DE ORÇAMENTO - Cópia.docx
20K

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Ceséfino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Proposta de Preço

Simões Filho, 18 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho.
Att: Sr. Edson de Almeida Souza.
Diretor de Administração Geral.



Prezado Senhor, atendendo à solicitação de V.Sa. passamos a informar os nossos preços conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Central telefônica: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica tipo digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 (sessenta e quatro) ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	2.790,00	33.480,00
02	Manutenção da rede de telefonia: Manutenção, preventiva e corretiva, da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; instalação de pontos telefônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando ao bom funcionamento do sistema de telefonia.	2.090,00	25.080,00
TOTAL - R\$		58.560,00	

Condição de pagamento: Conforme entrega.

Validade do orçamento: 30 dias.


ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO - EPP
RG: 271876328 SSP-BA

CTL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Almeida Machado, 168 - Vila Praiana - Lauro de Freitas - Ba. CEP: 42705-230.

Telefax: (71) 3288-2999 CNPJ: 02.659.868/0001-23

WWW.CTLTELECOM.COM.BR - financeiro@ctltelecom.com.br.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: linkcandeias@live.com

18 de fevereiro de 2019 14:05

BOA TARDE,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA GOSTARIA DE SOLICITAR DESTA EMPRESA, UM ORÇAMENTO BASEADO NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO DOCUMENTO EM ANEXO.

OBS.: O ORÇAMENTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE, SER FEITO EM PAPEL COM O TIMBRE DA EMPRESA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL COM Nº DE RG E, SE FOR ASSINADA POR UM FUNCIONÁRIO, PROCEDER DA MESMA FORMA, ACRESCENTANDO APENAS A FUNÇÃO NA EMPRESA..

ATENCIOSAMENTE,
GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO
MATRÍCULA Nº 198197
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO DE ORÇAMENTO - Cópia.docx
20K

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Souto da Anunciação
Membro COPEL



Câmara Municipal de Simões Filho
Att: Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Prezado Senhor,
Atendendo a solicitação de V.Sa. passamos a informar os nossos preços conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas, entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais; DDR é 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia	R\$ 1.936,00	R\$ 23.232,00
TOTAL			R\$ 59.232,00

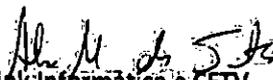
Periodo - 12 meses.

Condição de pagamento: Conforme entrega

Validade do orçamento: 30 dias.

Atenciosamente,

12.654.964/0001-321
MINERVINOS LTDA - ME
Rua 21 de Abril N. 94 2º Andar - Centro
CEP: 43.800-000
CANDEIAS - BA.


Link Informática e CFTV

Rua 21 de abril, 94 - Centro - Candéias - BA.
Fones: 71-99227-0642 / 3601-5672
E-mail: linkcandéias@live.com


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesário de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038 / 2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESTINO: PRESIDENTE DA CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	EMPRESAS															
		FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO - EPP			SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS - ME			MINERVINOS LTDA - ME						
		MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL				
1	SERVIÇOS DE CENTRAL TELEFÔNICA (Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva)	12	2.595,00	31.140,00	12	2.790,00	33.480,00	12	3.200,00	38.400,00	12	3.000,00	36.000,00				
2	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA	12	1.955,00	23.460,00	12	2.090,00	25.080,00	12	2.200,00	26.400,00	12	1.936,00	23.232,00				
TOTAL		R\$	54.600,00			R\$	58.560,00			R\$	64.800,00			R\$	59.252,00		
MÉDIA DE PREÇOS		R\$	59.298,00														

Foram solicitados orçamentos a 04 (quatro) empresas: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO - EPP, SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS - ME e MINERVINOS LTDA - ME. Todas encaminharam suas respostas e o valor médio orçado foi de R\$ 59.298,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Simões Filho, 20 de Fevereiro de 2019

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETÓRIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038 / 2019

Simões Filho, 20 de fevereiro de 2019

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses.

Senhor Diretor,

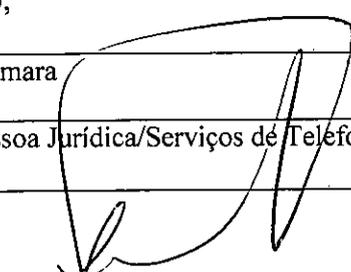
Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para os serviços de telefonia descritos acima, informo que:

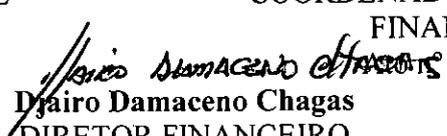
- a) Existe previsão orçamentária para a aquisição dos serviços e fica reservado o valor de 59.298,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais), para o período.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telefonia

Atenciosamente,

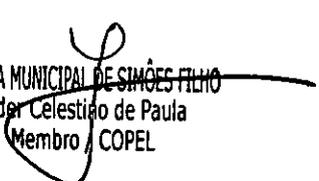

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E
FINANCEIRO


Djalmar Damasceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elda Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Simões Filho, 21 de fevereiro de 2019.

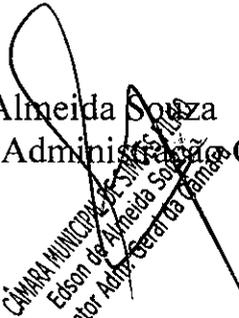
**DO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezado Senhor:

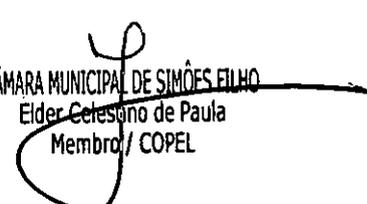
Cumprida as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 038/2019, encaminho a V. Sa. o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesário de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Correia da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 21 de fevereiro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038 / 2019
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

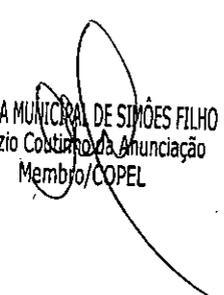
Assunto: Solicitação de emissão de parecer jurídico sobre o Edital, em anexo.

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 038/2019, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses, referente à Carta Convite nº 002/2019. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Costino da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº C 002/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 038/2019

IV - ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA:/...../2019

HORA:h:....min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII - OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../.....

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Andradão
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Castestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes:/...../2019, às ...h:...min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes:/...../2019, às ...h:...min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI - CREDENCIAMENTO

11.1. A CREDENCIAL deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório.**

11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.2. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.3. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Declaração de VISTORIA TÉCNICA fornecida pela a Câmara de S. Filho a ser realizada no local dos serviços, pelo licitante interessado, em até o último dia útil anterior a data de abertura do certame. Agendar visita através do telefone nº (71) 2108 7240, com o Sr. Edson de Almeida Souza.

12.4.2. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.4.3. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

12.4.4. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

XIV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Costinho da Adjunção
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV - CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento

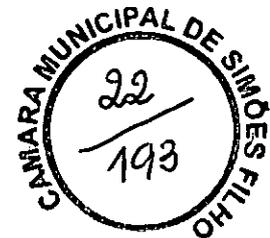
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, Matrícula nº 9.801.1033.

XXII - PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. É facultado à Administração rejeitar os serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

- I - PROJETO BÁSICO;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III - MINUTA DE CONTRATO;
- IV - MODELO DE CREDENCIAL;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

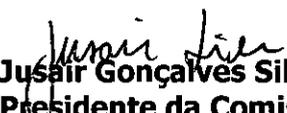
25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.8. As despesas com a contratação, dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica/Serviços de Telefonia

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, de de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses.
Justificativa	Esta contratação se justifica pela necessidade de manter o bom estado de funcionamento e conservação da rede de telefonia e dos aparelhos telefônicos, dessa casa legislativa.
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.
Empreitada	Por Preço Global
Adjudicação	Por Preço Global
Prazo de execução dos serviços	Tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/..../.....
Classificação Orçamentária	Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telefonia
Fiscalização	Senhor Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 980.11033.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Conselho de Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: de de
Horário:h:.....min.
Carta Convite nº/2019

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	2.896,25	34.755,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	2.045,25	24.543,00
TOTAL			59.298,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.298,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coelastino de Paula
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Gabriel da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 038/2019, Nota de Empenho nº/2019, referente ao Convite nº 002/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTACAO ORCAMENTARIA

2.2. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.09 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica/Serviços de Telefonia

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da contratante, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no anexo único deste contrato.

5.2. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

5.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI – CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Corrêa da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.5. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

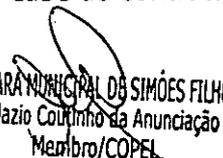
8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



X – CLAUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.		
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.		
TOTAL – R\$			

VALOR TOTAL MENSAL: R\$

VALOR TOTAL ANUAL: R\$

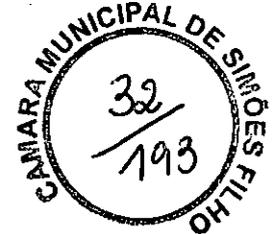

Júsair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - CREDENCIAL

CONVITE Nº 002/2019

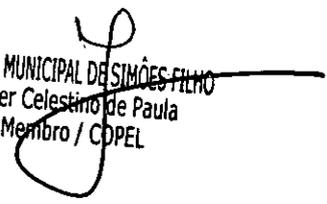
Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

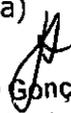
CONVITE Nº 002/2019

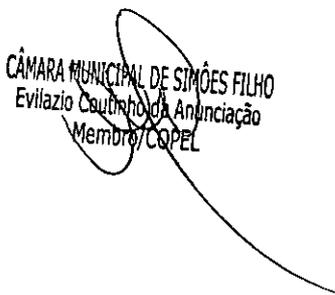
DECLARAÇÃO

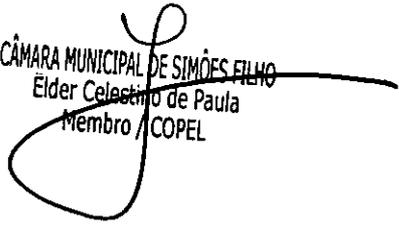
Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 002/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

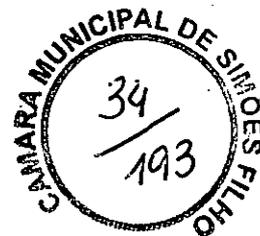

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Caetano da Anunciação
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Obs: usar papel timbrado da empresa

ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(modelo)

CONVITE Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

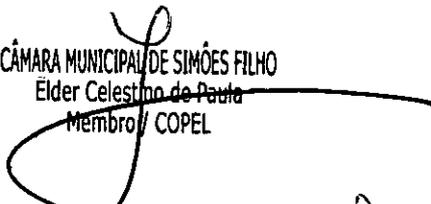
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 002/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

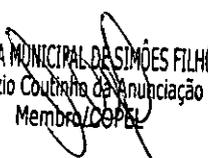
....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2019.
CARTA CONVITE Nº 002/ 2019.
DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Análise da legalidade e possibilidade de realização de Licitação na modalidade Carta Convite para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Costa da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Desse modo, toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Ainda o art. 22 da Lei 8666/93 que descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Ainda assim, cabe informar que as documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio e não há irrealdade a ser apontada, vez que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cobatto da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que "O convite é uma modalidade de licitação (regulada pela lei brasileira 8.666/93) entre interessados do ramo pertinente a seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação da proposta".

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Arnanção
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesário de Paula
Membro / COPEL

Jusaif Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Em caso de Licitação Deserta, em que menos de três proponentes interessados compareçam ou por ausência de interessados na licitação, se fez necessário proceder com nova licitação, convidando novas empresas para assegurar a melhor oferta à Administração.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 330.000,00 e para compras e serviços até o limite de R\$ 176.000,00, sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem, senão vejamos:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

I - ...

III - convite;

...

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ainda, o art. 22, §3º, da lei supra mencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Claro está à intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



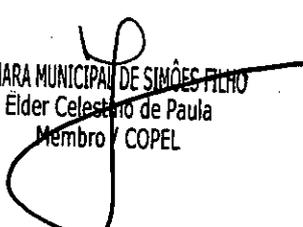
Desta forma, tenho que o processo licitatório em questão, encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade do presente processo administrativo, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer
S.M.J.

Simões Filho, 22 de fevereiro de 2019.


JOSUÉ NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR
Procurador - OAB/BA 27.034

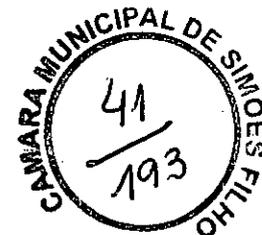

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Goutinho da Abunção
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 22 de fevereiro de 2019.

Ao
Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

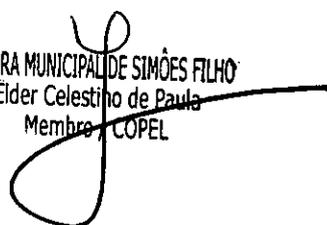
Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 038/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Copel


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

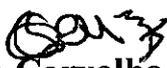


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

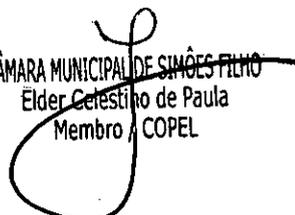
Ao
Sr. Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

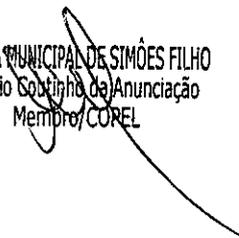
Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 038/2019** previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

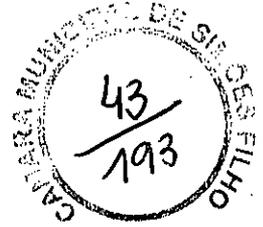
Simões Filho/Ba, 26 de fevereiro de 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Góthardo da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilázio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) do janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

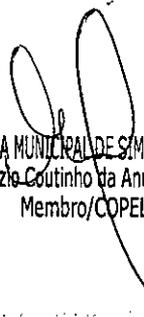
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

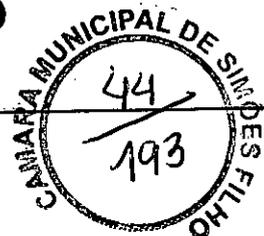
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

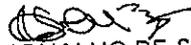
RESOLVE:

Artigo 1º: SUBSTITUIR a suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

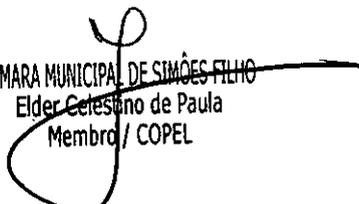
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilação Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAS



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 27.02.2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, através dessa publicação no mural do Órgão, avisa que será realizada na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro, Simões Filho/Ba, a licitação na modalidade Convite nº. 002/2019, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses, com data da reunião marcada para o dia 13.03.2019 às 09h:30min.

Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

Simões Filho, 27 de fevereiro 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cautinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº C002/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 038/2019

IV - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA: 13/03/2019

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII - OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../.....

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 002/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 13/03/2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 002/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 13/03/2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI – CREDENCIAMENTO

11.1. A CREDENCIAL deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório.**

11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.2. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.3. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Declaração de VISTORIA TÉCNICA fornecida pela a Câmara de S. Filho a ser realizãda no local dos serviços, pelo licitante interessado, em até o último dia útil anterior a data de abertura do certame. Agendar visita através do telefone nº (71) 2108 7240, com o Sr. Edson de Almeida Souza.

12.4.2. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.4.3. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

12.4.4. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Sobrinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Josai Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indestrutível e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cordeiro da Anunciação
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL
5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV – CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope “02” deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Guimarães Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, Matrícula nº 9.801.1033.

XXII - PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. É facultado à Administração rejeitar os serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Courinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

- I - PROJETO BÁSICO;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III - MINUTA DE CONTRATO;
- IV - MODELO DE CREDENCIAL;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.8. As despesas com a contratação, dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

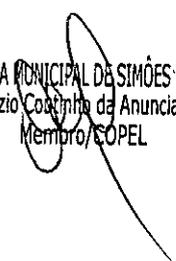
Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telefonia

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 27 de fevereiro de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coiminho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses.
Justificativa	Esta contratação se justifica pela necessidade de manter o bom estado de funcionamento e conservação da rede de telefonia e dos aparelhos telefônicos, dessa casa legislativa.
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.
Empreitada	Por Preço Global
Adjudicação	Por Preço Global
Prazo de execução dos serviços	Tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/..../.....
Classificação Orçamentária	Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telefonia
Fiscalização	Senhor Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 980.11033.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Abuniação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 13 de março de 2019.
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 002/2019

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	2.896,25	34.755,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	2.045,25	24.543,00
TOTAL			59.298,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.298,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 038/2019, Nota de Empenho nº/2019, referente ao Convite nº 002/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.09 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica/Serviços de Telefonia

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cordeiro da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da contratante, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no anexo único deste contrato.

5.2. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

5.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI – CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Soutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.5. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Costinão de Anunciação
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XI - CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.		
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.		
TOTAL – R\$			

VALOR TOTAL MENSAL: R\$

VALOR TOTAL ANUAL: R\$


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - C R E D E N C I A L

CONVITE Nº 002/2019

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa



ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 002/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(modelo)

CONVITE Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 002/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)


Jusav Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE Nº 002/2019

À

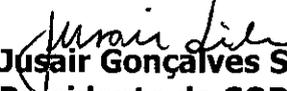
EMPRESA: SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME
ENDEREÇO: Av. Marechal Castelo Branco, 776 - ANDAR 1 - SALA 02 - Centro - Teixeira de Freitas/ BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 13.03.2019, as 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 27 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

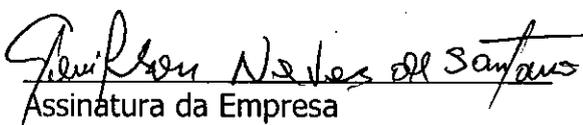

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Recebido em 27/02/2019

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa

09.354.431/0001-20
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS-ME
Av. Mai. Castelo Branco, nº 776 1º Andar
Sala 02 - Centro - CEP 45.995-042
TEIXEIRA DE FREITAS - BA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 002/2019

À

EMPRESA: ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO - EPP

ENDEREÇO: Rua Almeida Machado, 168 - Vila Praiana - Lauro de Freitas/BA.

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

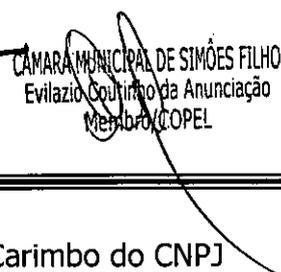
A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 13.03.2019, as 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 27 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

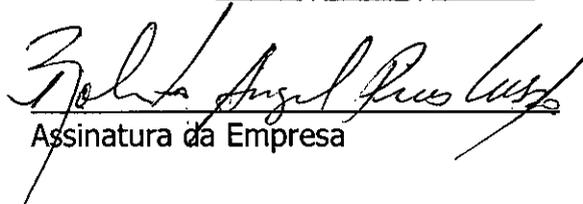

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Recebido em 27/02/19

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa

02.659.868/0001-23

ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO - EPP

Rua Almeida Machado, nº 168 - Térreo
Vila Praiana. CEP: 42.700-000
Lauro de Freitas - Ba



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 002/2019

À

EMPRESA: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME

ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 148 - Edf. Real - Sala 202 - Centro - Simões Filho/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

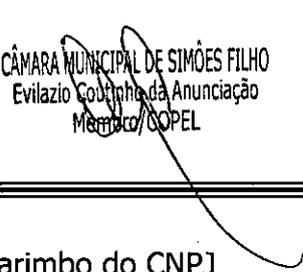
A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 13.03.2019, as 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 27 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

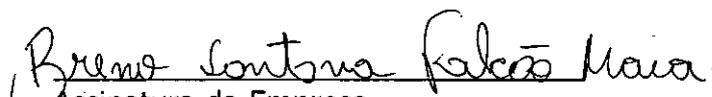

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Godinho da Anunciação
Membro / COPEL

Recebido em 28 / 02 / 2019

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa

16.936.568/0001-59

FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Av. Rui Barbosa, n° 148 - Edf. Real - Sl 202
Centro.

CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE Nº 002/2019

À

EMPRESA: MINERVINOS LTDA/ME

ENDEREÇO: Rua 21 de Abril, 94 – Centro – Candeias/BA

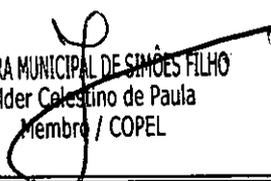
A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

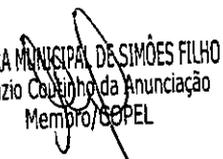
A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 13.03.2019, as 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 27 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

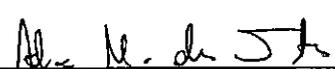

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Recebido em 27 / 02 / 2019

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa

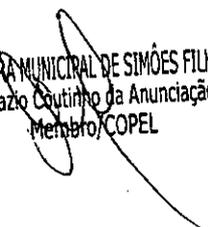
12.654.964/0001-32
MINERVINOS LTDA - ME
Rua 21 de Abril N 94 2º Andar Centro
CEP: 43.800-000
CANDEIAS - BA



CREDENCIAMENTO DA SESSÃO INICIAL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/18

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Associação de Notas e Protestos de Lauro de Freitas - AN
Rua Sheyla Rodrigues Pires, nº 315 - 011 - Lote 6 - loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel: (71) 3028-9100 - E-mail: lab@anprotestos.com.br lauro@notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ROBERTO
ANGEL PIRES CRESPO (227996) - RG(s): 1494 AC
895130-0
Lauro de Freitas 26/11/2018
— em Testemunho () da verdade
GEOVANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Ecol: R\$ 2,46 Total: R\$4,30

L03 / 0311485

Associação de Notas e Protestos de Lauro de Freitas - AN
Rua Sheyla Rodrigues Pires, nº 315 - 011 - Lote 6 - loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel: (71) 3028-9100 - E-mail: lab@anprotestos.com.br lauro@notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ROBERTO
ANGEL PIRES CRESPO (227996) - RG(s): 1494 AC
895597-6
Lauro de Freitas 01/12/2018
— em Testemunho () da verdade
REINALDO DE SOUZA FIGUEIRO - ESCRIVENTE
Ecol: R\$ 2,46 Total: R\$4,30

L03 / 0315003

Breves



Certifico o Registro sob o nº 97813637 em 04/12/2018
Protocolo 187934690 de 29/11/2018
Nome da empresa ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO NIRE 29104766306
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52811464929173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
72
193



187934690

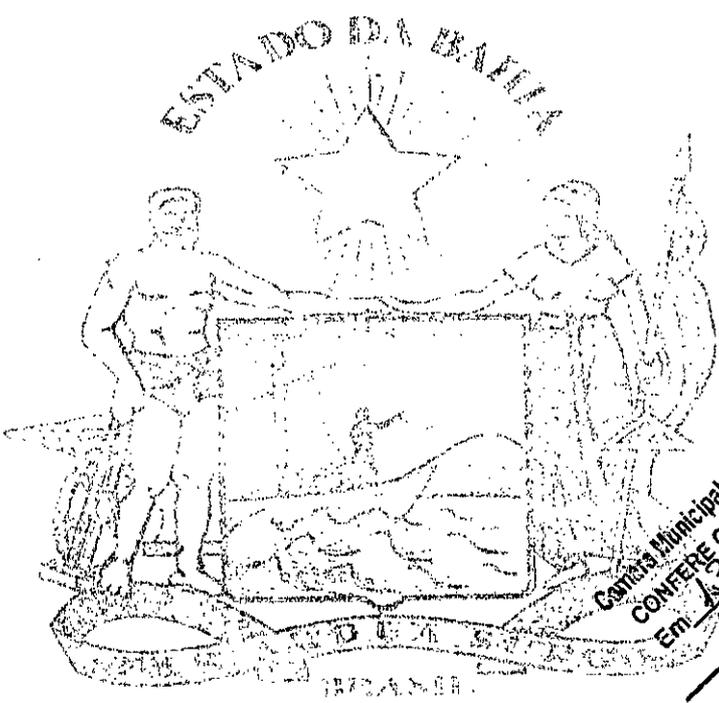


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO
PROTOCOLO	187934690 - 29/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104766306
CNPJ 02.659.868/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Augusto da Anunciação
Membro COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

04/12/2018

Breno

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97813637 em 04/12/2018
Protocolo 187934690 de 29/11/2018
Nome da empresa ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO NIRE 29104766306
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52811164929173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Portela Ramos

M



Jus: *[Signature]* res Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/2018

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celbatino de Paula
Membro / COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

ROBERTO ANGEL PIRES CRESPINO

DOC/IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 271076320 / SSP / BA

CPF: 515.0078015-72 DATA NASCIMENTO: 21/05/1969

FILIAÇÃO: MANUEL ANGEL CRESPINO PINHEIRO, Dervalene Pires Crespo

PERMISSÃO DE COND. ACC. CAT. HABITAC. 08/04/2019

NO REGISTRO: 03226375682 DATA EMISSÃO: 17/10/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 895468559

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

BAURO DE FREITAS BA DATA EMISSÃO: 16/04/2014

45698804120

4507685172

[Signature]

[Signature]

[Handwritten notes and signatures]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
74 / 193

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910391827-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) VALTER ALVES DE MEDEIROS		(mãe) MARINALVA SANTOS MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-10-1977	IDENTIDADE número 07214361 45	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 692.106.755-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA BEIRA VALE			NÚMERO 277
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CARAÍPE	CEP 45998-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. MAL. CASTELO BRANCO			NÚMERO 776
COMPLEMENTO 1º ANDAR - SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45995-042	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
Atividades secundárias 9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-12-2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sérgio Luiz dos Santos Medeiros - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher em caso de transferência GOVERNAMENTAL)	
DATA DA ASSINATURA 03-01-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sérgio Luiz dos Santos Medeiros</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i> Francisco José O. Guedes Chagas Port 026/02 21.01.08		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/01/2008 SOB Nº: 9680608 Protocolo: 07/271933-8, DE 21/01/2008 Empresa: 29 1 0391827 7 SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i> FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Francisco José O. Guedes Chagas

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Francisco José O. Guedes Chagas



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALTÉR ALVES DE MEDEIROS		(mãe) MARINALVA SANTOS MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1977	IDENTIDADE (número) 07214361 45	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 692.106.755-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av., etc.) AVENIDA BEIRA VALE		NÚMERO 277
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAÍPE	CEP 45.998-020
MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS		UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA BEIRA VALE	
NÚMERO 277	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAÍPE
CEP 45.998-020	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001078	
MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS	UF BA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. <i>Câmara Municipal de Simões Filho CONFERE COM O ORIGINAL Em 13/10/2019</i> Jusair Gonçalves Silva Presidente da COPEL CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro COPEL CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Evilázio Coutinho da Anunciação Membro COPEL
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/prestado)
Sérgio Luiz dos Santos Medeiros

DATA DA ASSINATURA
10/12/2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Sérgio Luiz dos Santos Medeiros

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i> 10/12/07	AUTENTICAÇÃO <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2007 SOB Nº: 29103918277 Protocolo: 07/271434-4, DE 10/12/2007 SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL
--	--	--

Francisco José O. Guedes Chagas
Bruno
HS



Telecomunicações e Informática

SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME CNPJ: 09.354.431/0001-20 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 776, ANDAR 1, SALA 02 CEP: 45995-042 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA Fone: (73) 3263.3171 - 9.9987.8982

Teixeira de Freitas-Ba, 13 de março 2019

ANEXO IV CREDENCIAL



CONVITE Nº 002/2019

Credencio o Senhor Nerivaldo Evangelista dos Santos Júnior, portador do Registro de Identidade nº 05686403-57, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 949.519.425-34, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

09.354.431/0001-20
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS-ME
Av. Mal. Castelo Branco, nº 776 1º Andar
Sala 02 - Centro - CEP 45.995-042
TEIXEIRA DE FREITAS - BA.

Atenciosamente,

Sergio Luiz dos Santos Medeiros
Nerivaldo Evangelista dos Santos
Gerente

Sérgio Medeiros
Gerente de Negócios - Técnico Responsável
Tel: (73) 3263-3171
Cel: (73) 9987-8982
E-mail: suporte.smtelcom@gmail.com
sergiomedeiros@hotmail.com



Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilázio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
em 13/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL E PLASTIFICAR



FALESCA E REE

Nivaldo E. dos S. Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.686.403-57 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-09-2017

NOME NERIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO NERIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS
RUTE BENEDITO DOS SANTOS

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 04-05-1977

DOC ORIGEM C. NAS. CM - SALVADOR - BA DS
STO ANTONIO LV 336 FL 155 RT 17052

CNPJ 949.519.425-34

José Maria de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETO(R)A

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Breves M. Ah

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS
 INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARCO SANTANA FALCÃO MATA

CPF: 1487801178 - BA
 RG: 055.963.555-93 05/08/1994

FUNCIONÁRIO
MARCO ANTONIO FALCÃO MATA
 RODOVIÁRIA DAS GRACAS
 MALTA DE SANTANA

05723349263 11/01/2022 05/03/2013

BAHIA



Breves

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 13/03/18

Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Covilinho da Anunciação
 Membro / COPEL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ nº 16.936.568/0001-59

MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO nacionalidade brasileira, nascido em 23/11/1983, Solteiro, Engenheiro Ambiental, CPF nº 834.005.245-49, RG nº 0938171348 SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Luís Viãna, 6065, Apto 1101, Paralela, Salvador-BA, CEP 41730101, Brasil.

BRENO SANTANA FALCAO MAIA nacionalidade brasileira, nascido em 05/08/1994, solteiro, Empresario, CPF nº 055.963.555-93, RG nº 1402901178 SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Luís Vianã, 6065, APTº 1101, Paralela, Salvador-BA, CEP 41730101, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203830886, com sede Av Rui Barbosa, 148, Edif Real Sala 202, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.936.568/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, serviço em manutenção e instalação de equipamentos de telecomunicações, reparação e manutenção de computador e de equipamentos periféricos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo promoção de vendas e treinamento e desenvolvimento profissional e empresarial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/18

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Breno
[Handwritten signature]

Req: 8180000010190

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

Breno
[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**



CNPJ nº 16.936.568/0001-59

- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, através das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo existente nas contas próprias da sociedade, demonstradas no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2015, este fica assim distribuído:

MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO, com 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) integralizado.

BRENO SANTANA FALCAO MAIA, com 13.000 (treze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/18

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Req: 8180000010190

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**



CNPJ nº 16.936.568/0001-59

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMÕES FILHO - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO nacionalidade brasileira, nascido em 23/11/1983, Solteiro, Engenheiro Ambiental, CPF nº 834.005.245-49, RG nº 0938171348 SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Luís Viana, 6065, Aptº 1101, Paralela, Salvador-BA, CEP 41730101, Brasil.

BRENO SANTANA FALCAO MAIA nacionalidade brasileira, nascido em 05/08/1994, solteiro, Empresario, CPF nº 055.963.555-93, RG nº 1402901178 SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Luís Viana, 6065, APTP 1101, Paralela, Salvador-BA, CEP 41730101, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203830886, com sede Av Rui Barbosa, 148, Edif Real Sala 202, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.936.568/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade confirma o nome empresarial FALCOM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evolução Contínua da Anúnciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Req: 81800000010190

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018

Protocolo 189976497 de 12/01/2018

Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169985310994900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ nº 16.936.568/0001-59

TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME



CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Av Rui Barbosa, 148, Edif Real Sala 202, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, serviço em manutenção e instalação de equipamentos de telecomunicações, reparação e manutenção de computador e de equipamentos periféricos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo promoção de vendas e treinamento e desenvolvimento profissional e empresarial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

7319-0/02 - promoção de vendas

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLÁUSULA QUINTA. A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Ajuicição
Membro / COPEL

Req: 8180000010190

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 16.936.568/0001-59

início em 27/09/2012.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO, com 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) integralizado.

BRENO SANTANA FALCAO MAIA, com 13.000 (treze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) integralizado.

Totalizando o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/01/2018

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 8180000010190

Página 5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**



CNPJ nº 16.936.568/0001-59

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Godinho da Anunciação
Membro COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE ORIGINAL
Em 13/03 Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Req: 8180000010190

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ nº 16.936.568/0001-59



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Simões Filho - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

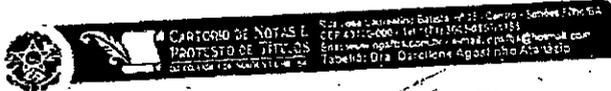
Simões Filho, 5 de janeiro de 2018.



Breno Santana Falcao Maia
BRENO SANTANA FALCAO MAIA
CPF: 055.963.555-93



Marcos Wagner Cavalcante Falcao
MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO
CPF: 834.005.245-49



Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de BRENO - SANTANA FALCAO MAIA (189766) , MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO (158076).....
Emol: R\$ 4,92 Taxas: R\$ 2,94 Total: R\$ 7,86
Selo(s): 1545.AB 857763-9 1545.AB 857764-7
Em testemunho () da verdade.
MARISE SANTOS RAMOS - ESCRIVENTE -
Simões Filho, 10/01/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evelizete Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 8180000010190

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/18

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018

Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos

Breno



189976497

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



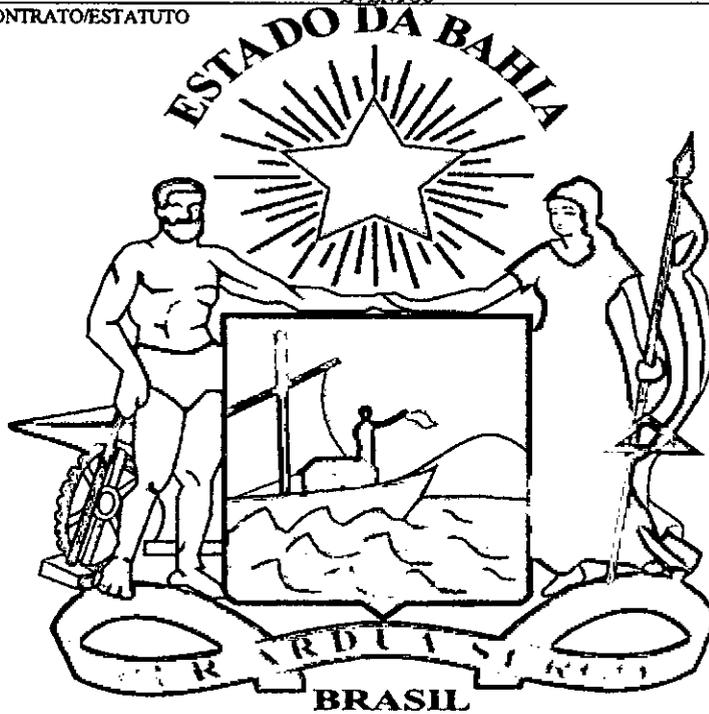
NOME DA EMPRESA	FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
PROTOCOLO	189976497 - 12/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203830886
 CNPJ 16.936.568/0001-59
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
 Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/01/2018

Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018

Protocolo 189976497 de 12/01/2018

Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169985310994900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/19

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

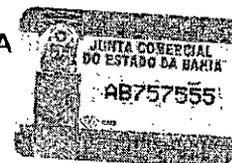
[Signature]
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ALEX MINERVINO DOS SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ORIGINAL / Nº 007741035 / DATA 12/04/1989
CPF 015.206.035-92
FILIADO: RUBENS DAMILAO SILVA DOS SANTOS
ANTONIA DE FATIMA DE
ELINA MINERVINO SANTOS
REGISTRO 20313744972
VALIDADEZ 07/12/2020
HABILITACAO 129/11/2005
CANDIDATO
DATA EMISSAO 19/12/2015
31456336931
04500464678

[Signature]

[Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA A. N. SERVICES LTDA



1. **ALEX MINERVINO DOS SANTOS**, brasileiro, Salvador/BA, solteiro, nascido em 12/04/1985, analista de sistemas, CPF nº 015.206.035-92, R.G. nº 907741835, órgão expedidor SSP/BA, residente a Rua Nossa Senhora das Candeias, 08, 1º Andar, Centro, Candeias/BA., CEP 43.805-440.

2. **DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS**, brasileiro, Vila Velha/ES, solteiro, nascido em 12/07/1983, técnico em informática, CPF nº 814.344.995-53, R.G. nº 884018806 SSP/BA, residente a Rua Vinte e Um de Abril, 94, 3º Andar, Edf.º Mercês, Centro, Candeias/BA., CEP 43.805-160.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. N. SERVICES LTDA** e terá sede e domicílio na residente a Rua Vinte e Um de Abril, 94, 3º Andar, Sala 01, Edf.º Mercês, Centro, Candeias/BA., CEP 43.805-160.



2ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$100,00 (cem reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALEX MINERVINO DOS SANTOS, com 25 (vinte e cinco) quotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS com 25 (vinte e cinco) quotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3ª CLÁUSULA – OBJETO DA SOCIEDADE

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

O objeto da sociedade limitada será de:

- Serviço de manutenção de equipamentos de informática;
- Serviço de instalação e manutenção de hardware e software;
- Serviço de instalação de sistema de segurança e vigilância;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de equipamentos de segurança e vigilância.

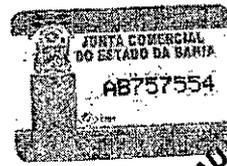
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Custódio da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERRA COM O ORIGINAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA A. N. SERVICES LTDA
Em 13/03/13

Página 1



4ª CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 27/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios o Sr. **ALEX MINERVINO DOS SANTOS** e o Sr. **DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS**, com os poderes e atribuições de sócios administradores ambos autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLÁUSULA OITAVA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE O ORIGINAL
Em 13/10/2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



12ª CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O FORO

Fica eleito o foro da comarca de Candeias/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Candeias/Ba., 23 de Setembro de 2010.

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Alex Minervino dos Santos
ALEX MINERVINO DOS SANTOS

Deusnildo Rodrigues Mercês
DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS



Breco
Página 3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA A. N. SERVICES LTDA

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ATA DE ABERTURA DO DIA 13/03/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2019

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses.

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 09h30min reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 001/2019, composta pelos membros JUSAIR GONÇALVES SILVA, ELDER CELESTINO DE PAULA e EVILAZIO COUTINHO DA ANUNCIACÃO, para, sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME, MINERVINOS LTDA/ME, ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO/EPP e SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME. Na hora determinada, compareceram as seguintes empresas: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME, representada pelo Sr. Breno Santana Falcão Maia, MINERVINOS LTDA/ME, representada pelo Sr. Alex Minervino dos Santos, ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO/ EPP, representada pelo Sr. Roberto Angel Pires Crespo e SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME, representada pelo Sr. Nerivaldo Evangelista dos Santos Junior. Analisada pela Comissão, foi considerada regular na forma do Edital, as representações das licitantes. Recolhidos os envelopes nºs 01 e 02 referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial, estes se encontravam, regularmente encaminhados conforme o Edital e devidamente lacrados. Aberto os envelopes de habilitação das participantes, estes foram analisados pela Comissão de Licitação e constatou-se que não foram cumpridas todas as exigências editalícias, no que diz respeito aos itens: 12.2.3, 12.2.4, 12.2.6, 12.3.2. Dessa forma, a Comissão de Licitação, resolve inabilitar todas as empresas participantes deste certame, ao tempo em que informa a todos que fica fixado a data do dia 19/03/2019, às 09h:30min, no mesmo local, para apresentação de nova documentação, conforme estabelece o artigo 48 § 3º, da Lei 8.666/93. Franqueada a palavra, não houve nenhuma manifestação dos presentes, em relação aos documentos apresentados. Em seguida o Senhor Presidente informou que os envelopes nº 02, referente as Propostas de Preços, ficam retidos sob a guarda da Comissão,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão
Câmara Municipal de Simões Filho
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Breno
Nerivaldo



devidamente lacrados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Iana Feitosa de Sousa Bispo, pela Comissão e os licitantes presentes. *Sousa*

Comissão:

- Jusair Silva*
1. Jusair Gonçalves Silva
Presidente
- Elder Celestino de Paula*
2. Elder Celestino de Paula
Membro
- Evilazio Coutinho da Anunciação*
3. Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

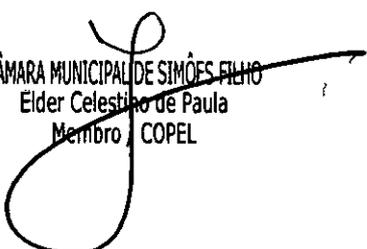
Licitantes:

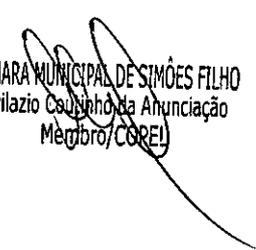
- Breno Santana Falcão Neira*
1. FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME
CNPJ: 16.936.568/0001-59
- Alu M. de Jesus*
2. MINERVINOS LTDA/ME
CNPJ: 12.654.964/0001-32
- Roberto Angel Pires Crespo*
3. ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO/EPP
CNPJ: 32.141.579/0001-07
- Sergio Luiz dos Santos Medeiros*
4. SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME
CNPJ: 09.354.431/0001-20



CREDENCIAMENTO DA SESSÃO DE REABERTURA


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Caspardo da Anunciação
Membro COPEL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALTER ALVES DE MEDEIROS		(mãe) MARINALVA SANTOS MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1977	IDENTIDADE (número) 07214361 45	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 692.106.755-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA BEIRA VALE			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAÍPE	CEP 45.998-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 001078
MUNICIPIO TEIXEIRA DE FREITAS		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BEIRA VALE			NÚMERO 277
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAÍPE	CEP 45.998-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 001078
MUNICIPIO TEIXEIRA DE FREITAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (conex RSCA) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
<p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Simões Filho</p> <p style="text-align: center;">CONFERE COM O ORIGINAL Em <u>19/03/19</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Jusair Gonçalves Silva</u> Presidente da COPEL</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO <u>Elder Celestino de Paula</u> Membro COPEL</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO <u>Evilázio Coutinho da Anunciação</u> Membro COPEL</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4m <input checked="" type="checkbox"/> 3-m			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Sérgio Luiz dos Santos Medeiros</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sérgio Luiz dos Santos Medeiros</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i> 10/12/07	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2007 SOB Nº: 29103918277 Protocolo: 07/271434-4, DE 10/12/2007 SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i> SECRETÁRIO GERAL	



Telecomunicações e Informática

SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME CNPJ: 09.354.431/0001-20 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 776, ANDAR 1, SALA 02 CEP: 45995-042
- TEIXEIRA DE FREITAS - BA Fone: (73) 3263.3171 - 9.9987.8982

Teixeira de Freitas-Ba, 13 de março 2019.

PROCURAÇÃO



SM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, firma estabelecida na cidade de Teixeira de Freitas – Bahia, no logradouro á Av. Marechal Castelo Branco, 776, andar 1, sala 02 - Centro, inscrita no CNPJ b o n° 09.354.431/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS, nomeia seu bastante procurador o Sr. NERIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR, Carteira de Identidade n° 05686403-57 SSP/BA, a representar esta empresa nos processos licitatórios, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e especificamente para o processo licitatório de modalidade Convite N° C002/2019 do Órgão Câmara Municipal de Simões Filho. Tendo poderes de participar de todos os atos alusivos, todas as etapas, podendo rubricar e assinar proposta de preços, declarações e documentação de habilitação, até o julgamento final das propostas, e especialmente para a interposição ou desistência de recursos contra os atos praticados, e ainda oferecer lances verbais, na conformidade da Lei.

09.354.431/0001-20
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS-ME
Av. Mal. Castelo Branco, n° 776 1° Andar
Sala 02 - Centro - CEP 45.995-042
TEIXEIRA DE FREITAS - BA.

Sergio dos Santos Medeiros
Nerivaldo Evangelista dos Santos Junior

Atenciosamente,

Sérgio Medeiros
Gerente de Negócios - Técnico Responsável
Tel: (73) 3263-3171
Cel: (73) 9987-8982
E-mail: suporte.smtelcom@gmail.com
sergiomedeiros@hotmail.com



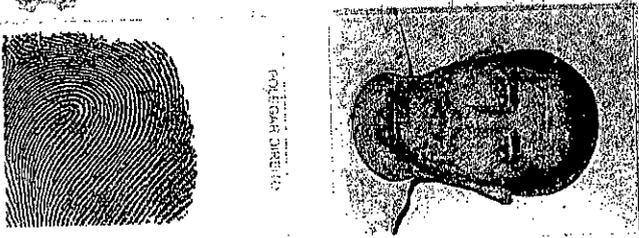
Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilazio Coutinho de Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MELLO
POLÍCIA MELLO IDENTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

NERIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.686.403-57 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-09-2017

NOME NERIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO NERIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS
RUTE BENEDITO DOS SANTOS

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 04-05-1977

DOC ORIGEM C.NAS. CM-SALVADOR BA DS
STO ANTONIO LV 336 FL 155 RT 17052

CPE 949.519.425-34

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/03/19
Jusair Gonçalves Silva
President. da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

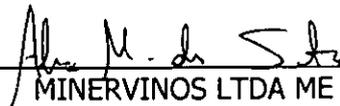
Nerivaldo Evangelista dos Santos Junior

ANEXO IV - C R E D E N C I A L

CONVITE Nº 002/2019

Credencio o Senhora CAMILA LIMA DOS SANTOS (Brasileira), portadora do Registro de Identidade nº 149.939.51-59 expedido pela SSPBA devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 066.683.545-48 residente à Rua Airton Sena – 31 – Centro - Simões Filho - Ba como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Candeias 18 de março de 2019.

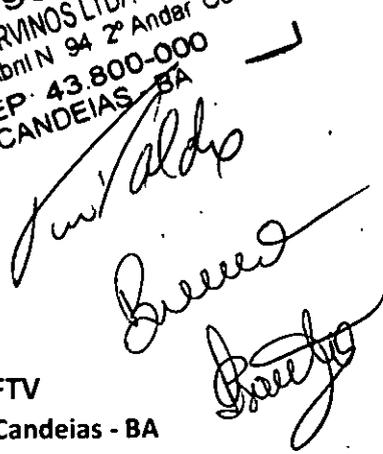

MINERVINOS LTDA ME

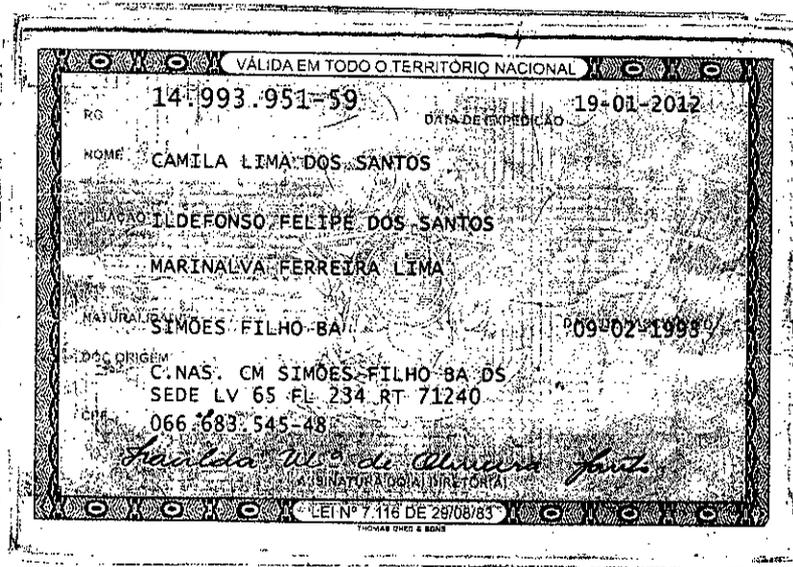

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

12 654.964/0001-321
MINERVINOS LTDA - ME
Rua 21 de Abril N 94 2º Andar Centro
CEP: 43.800-000
CANDEIAS - BA


Link Informática e CFTV
Rua 21 de abril, 94 - Centro - Candeias - BA
Fones: 71-99227-0642 / 3601-5672
E-mail: linkcandeias@live.com



Câmara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 18/10/2018

[Signature]
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

[Signature]
 Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL

[Handwritten signatures]
 Simões Filho
 Bruno
 Augusto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1468452004

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1468452004

BAHIA

NOME: **BRENO SANTANA FALCAO MAIA**

DOC/IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1402901178 / SSP / BA**

DATA NASCIMENTO: **05/08/1994**

FILIAÇÃO: **MARCOS ANTONIO FALCAO MAIA ROZIMEIRE DAS GRACAS MALTA DE SANTANA**

PERMISSÃO: **B**

VALIDADE: **11/01/2022**

1ª HABILITAÇÃO: **05/03/2013**

NO REGISTRO: **05723549263**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Breno Santana Falcao Maia*

LOCAL: **SALVADOR, BA**

DATA EMISSÃO: **08/02/2017**

Assinatura do Emissor: *Lucio Gomes Barros Pereira*
 Diretor Geral

669063760075
 BA509009505

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 100 / 193

[Signature]
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

[Signature]
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 19/03/2018

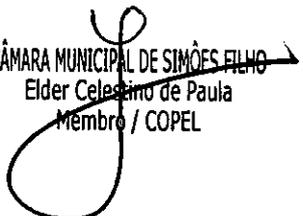
[Signature]
 Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

[Signature]
[Signature]



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
102
493

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA GEDE 2910391827-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) VALTER ALVES DE MEDEIROS		(mãe) MARINALVA SANTOS MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-10-1977	IDENTIDADE número 07214361 45	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 692.106.755-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA BEIRA VALE		NÚMERO 277	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CARAÍPE	CEP 45998-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS			UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAL. CASTELO BRANCO	NÚMERO 776
COMPLEMENTO 1º ANDAR - SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 45995-042	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS	UF BA
PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Jusair Gonçalves Silva Presidente da COPEL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Atividades secundárias 9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-12-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sérgio Luiz dos Santos Medeiros - ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 03-01-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sérgio Luiz dos Santos Medeiros</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Wanderlândia de Carvalho</i> Dir. 026/02 21/01/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2008 SOB Nº: 96808066 Protocolo: 07/271933-8, DE 21/01/2008 Empresa: 29 1 0391827 7 SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME FRANCISCO JOSÉ D. GUEDES CHAGAS SECRETÁRIO GERAL
--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/01/08



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Sergio Luiz dos Santos Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.214.361-45 19-10-2011

SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS

VALTER ALVES DE MEDEIROS

MARINALVA SANTOS MEDEIROS

ALCOBAÇA BA 15-10-1977

C. NAS. CM TEIXEIRA DE FREITAS BA DS
SEDE LV 00004 FL 271 RT 0002333
692.106.755-68

Francilda M. de Almeida fante

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Evilazio Coudinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coudinho da Anunciação
Membro COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em *13/10/2018*

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Luiz Alberto

Breno

Paulo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.354.431/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2007
NOME EMPRESARIAL SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 776	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
CEP 45.995-042	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO marleynunes@bol.com.br		TELEFONE (73) 3263-3171 / (73) 9987-8982	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 15:46:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
105
/ 193



PREFEITURA
**TEIXEIRA
DE FREITAS**

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO 2019 NÚMERO 816

CONCEDIDO A

NOME: SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS - ME
ENDEREÇO: AVN MARECHAL CASTELO BRANCO, 776, CENTRO, TEIXEIRA DE FREITA
INSCRITO NO CMC. SOB N° 0654504 CNPJ:09.354.431/0001-20

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

DIAS UTEIS DAS 08:00H AS 18:00H E SABADOS DAS 08:00H AS 13:00H

DATA DA EMISSÃO 12/03/2019 VALIDADE 31/12/2019

Teixeira de Freitas 12 de Março de 2019

ASS. *Neiva Aragão Ferreira*
Mat. 11040

ASS. *Elias Rocha*
Aux. de Receita
Mat. 3266

AVISO
O PRESENTE ALVARÁ SERÁ AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Handwritten signatures and notes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 0007294/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Contribuinte: **SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME**

CNPJ: 09.354.431/0001-20

Endereço: AVN MARECHAL CASTELO BRANCO 776 , ARCO VERDE, TEIXEIRA DE FREITAS, BA, CEP 45.998-200.

A Prefeitura Municipal, conforme o artigo 198 da Lei Municipal no 308/2003 de Dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Chave de validação da certidão: 20190007294

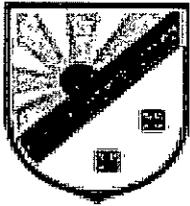
Validade 90 dias

Evilázio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Emitida Segunda-Feira, 11 de Março de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME

CNPJ: 09.354.431/0001-20

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190007294

Emitida: 11/3/2019

Validade: 90 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190007294 em 19/03/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão N°: 20190685119

RAZÃO SOCIAL	
SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.414.994	09.354.431/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

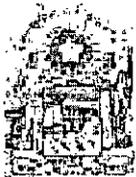
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20190685119

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.414.994	CNPJ 09.354.431/0001-20

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 11/03/2019 VÁLIDA ATÉ 10/05/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09354431/0001-20

Razão Social: SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS

Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 776 ANDAR 1 SALA 2 /
CENTRO / TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45995-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031101195720714800

Informação obtida em 11/03/2019, às 15:48:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

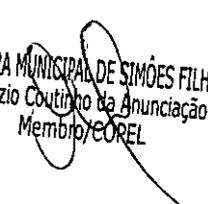
Inscrição: 09354431/0001-20

Razão Social: SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031101195720714800
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022002391390872761
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020102242052028396
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	2019011301122513210392
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122501573303268141
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120602145382516634
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111703172025729596
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102515102692039589
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100406302142320891
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091506235388396376
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082705360352172087
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080707144382986008
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071907060852364800
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063007023662823621
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061106104350749828
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052306385565726900
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050407310647296723
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041506404847763377
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032707374516498127
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030807212256983294
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021708355157681608
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012921494821736827
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	2018011010114862449390
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	2017122204443676222503
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	2017120303424356032904
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	2017111403140218636100
26/10/2017	26/10/2017 a 24/11/2017	2017102602501212473002
07/10/2017	07/10/2017 a 05/11/2017	2017100703252389335918
18/09/2017	18/09/2017 a 17/10/2017	2017091801463501717556
30/08/2017	30/08/2017 a 28/09/2017	2017083002384991764110
11/08/2017	11/08/2017 a 09/09/2017	2017081102454309940349
23/07/2017	23/07/2017 a 21/08/2017	2017072302360318123915
04/07/2017	04/07/2017 a 02/08/2017	2017070403025622344442
15/06/2017	15/06/2017 a 14/07/2017	2017061502515193944242
27/05/2017	27/05/2017 a 25/06/2017	2017052702562658106430


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Ceresino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

08/05/2017 08/05/2017 a 06/06/2017 2017050801570491276039
19/04/2017 19/04/2017 a 18/05/2017 2017041902300124534693
31/03/2017 31/03/2017 a 29/04/2017 2017033103020431025511

Resultado da consulta em 19/03/2019 às 13:43:08

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



227


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.354.431/0001-20

Certidão nº: 168936557/2019

Expedição: 11/03/2019, às 15:49:57

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.354.431/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coletório de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cautinho da Anunciação
Membro / COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.354.431/0001-20

Certidão nº: 168936557/2019

Expedição: 11/03/2019, às 15:49:57

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.354.431/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Ajuviação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS**
CNPJ: **09.354.431/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:30 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2019.

Código de controle da certidão: **711B.5ED3.711C.65E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Ajuicição
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

[Assinaturas manuscritas]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.354.431/0001-20

Data da Emissão : 11/03/2019

Hora da Emissão : 15:52:30

Código de Controle da Certidão : 711B.5ED3.711C.65E6

Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 11/03/2019, com validade até 07/09/2019.

[Página Anterior](#)


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cóbrito de Azevedo
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



13/03/2019

003507807

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003507807

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/03/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS, portador do CNPJ: 09.354.431/0001-20, estabelecida na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO 776, ANDAR 1, SALA 02, CENTRO, CEP: 45995-042, Teixeira de Freitas - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 13 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

PEDIDO Nº:

003507807



Handwritten signatures: Jusair Gonçalves Silva and another signature.



13/03/2019

003507807

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003507807

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/03/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS, portador do CNPJ: 09.354.431/0001-20, estabelecida na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO 776, ANDAR 1, SALA 02, CENTRO, CEP: 45995-042, Teixeira de Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 13 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

PEDIDO Nº: 003507807



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2019

Declaro que a empresa **SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME**, CNPJ nº 09.354.431/0001-20, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, 776, Andar I, SI 02 – Centro – Teixeira de Freitas/BA, através do Sr. Nerivaldo Evangelista dos Santos Junior, RG nº 05.686.403-57 - SSP/BA, que se apresentou e visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual.

Simões Filho, 12 de março de 2019.



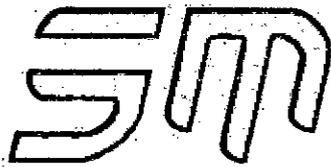
Edson de Almeida Souza
Mat. nº 80.7033
Administrador Geral da Câmara de S. Filho
Diretor Administrativo da Câmara


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Coesário de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Góes da Anunciação
Membro / COPEL



Telecomunicações e Informática

SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME CNPJ: 09.354.431/0001-20 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 776, ANDAR 1, SALA 02 CEP: 45995-042 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA Fone: (73) 3263.3171 - 9.9987.8982

Teixeira de Freitas-Ba, 13 de março 2019



ANEXO V DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 002/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

09.354.431/0001-20
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS-ME
Av. Mal. Castelo Branco, nº 776 1º Andar,
Sala 02 - Centro - CEP 45.995-042
TEIXEIRA DE FREITAS - BA.

Sergio Luiz dos Santos Medeiros

Atenciosamente,

Sérgio Medeiros
Gerente de Negócios - Técnico Responsável
Tel: (73) 3263-3171
Cel: (73) 9987-8982
E-mail: suporte.smtelecom@gmail.com
sergiomedeiros@hotmail.com



Tuinaldo
Breno
Aracy

Jusair
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Telecomunicações e Informática

SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME CNPJ: 09.354.431/0001-20 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 776, ANDAR 1, SALA 02 CEP: 45995-042 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA Fone: (73) 3263.3171 - 9.9987.8982

Teixeira de Freitas-Ba, 13 de março 2019.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.



CONVITE Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 002/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

09.354.431/0001-20
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS-ME
Av. Mal. Castelo Branco, nº 776 1º Andar,
Sala 02 - Centro - CEP 45.995-042
TEIXEIRA DE FREITAS - BA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sergio Luiz dos Santos Medeiros

Respeitosamente,

Sérgio Medeiros
Gerente de Negócios - Técnico Responsável
Tel: (73) 3263-3171
Cel: (73) 9987-8982
E-mail: suporte.smtelcom@gmail.com
sergiomedeiros@hotmail.com



*Antônio
Breno
Braz*

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilázio Courinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Courinho da Anunciação
Membro / COPEL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA A. N. SERVICES LTDA



1. **ALEX MINERVINO DOS SANTOS**, brasileiro, Salvador/BA, solteiro, nascido em 12/04/1985, analista de sistemas, CPF nº 015.206.035-92, R.G. nº 907741835, órgão expedidor SSP/BA, residente a Rua Nossa Senhora das Candeias, 08, 1º Andar, Centro, Candeias/BA., CEP 43.805-440.

2. **DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS**, brasileiro, Vila Velha/ES, solteiro, nascido em 12/07/1983, técnico em informática, CPF nº 814.344.995-53, R.G. nº 884018806 SSP/BA, residente a Rua Vinte e Um de Abril, 94, 3º Andar, Edf.º Mercês, Centro, Candeias/BA., CEP 43.805-160.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. N. SERVICES LTDA** e terá sede e domicílio na residente a Rua Vinte e Um de Abril, 94, 3º Andar, Sala 01, Edf.º Mercês, Centro, Candeias/BA., CEP 43.805-160.

2ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$100,00 (cem reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALEX MINERVINO DOS SANTOS, com 25 (vinte e cinco) quotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS com 25 (vinte e cinco) quotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3ª CLÁUSULA – OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto da sociedade limitada será de:

- Serviço de manutenção de equipamentos de informática;
- Serviço de instalação e manutenção de hardware e software;
- Serviço de instalação de sistema de segurança e vigilância;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de equipamentos de segurança e vigilância.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/2019

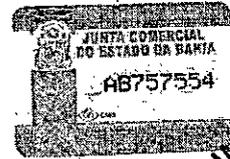
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Página 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA A. N. SERVICES LTDA



4ª CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 27/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios o Sr. **ALEX MINERVINO DOS SANTOS** e o Sr. **DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS**, com os poderes e atribuições de sócios administradores ambos autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLÁUSULA OITAVA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA A. N. SERVICES LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

[Handwritten signatures and initials]
Bueno
Medeiros
Aberto



12ª CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O FORO

Fica eleito o foro da comarca de Candeias/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor:

Candeias/Ba., 23 de Setembro de 2010.

Alex M. dos Santos
ALEX MINERVINO DOS SANTOS

Deusnildo Rodrigues Mercês
DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/03/10

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

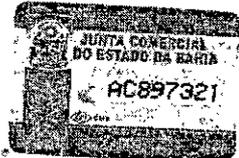


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA A. N. SERVICES LTDA

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Paula S
Bruno
Paula
Paula



1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA: A. N. SERVICES LTDA ME



1. **ALEX MINERVINO DOS SANTOS**, brasileiro, Salvador/BA, solteiro, nascido em 12/04/1985, analista de sistemas, CPF nº 015.206.035-92, R.G. nº 907741835, órgão expedidor SSP/BA, residente a Rua Nossa Senhora das Candeias, 08, 1º Andar, Centro, Candeias/BA., CEP 43.805-440.
2. **DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS**, brasileiro, Vila Velha/ES, solteiro, nascido em 12/07/1983, técnico em informática, CPF nº 814.344.995-53, R.G. nº 884018806 SSP/BA, residente a Rua Vinte e Um de Abril, 94, 3º Andar, Edif.º Mercês, Centro, Candeias/BA., CEP 43.805-160.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **A. N. SERVICES LTDA ME**, situada a Rua Vinte e Um de Abril, 94, 3º Andar, Sala 01, Edif.º Mérces, Centro, Candeias/BA, CEP 43.805-160, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº29203522111, em 08/10/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.654.964/0001-32, resolvem de comum acordo alterar o contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL:

A razão social passa a ser: **MINERVINOS LTDA ME**, tendo como novo nome de fantasia **LINK INFORMÁTICA E CFTV**.

2ª CLÁUSULA - ENDEREÇO

As atividades da sociedade empresarial passam a ser exercida na Ladeira do Cruzeiro, 7, Térreo, Malembá, Candeias/BA., CEP 43.805-230.

3ª CLÁUSULA – OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social passa a ser:

- a) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- b) Comércio varejista de equipamentos de segurança e vigilância;
- c) Comércio varejista de artigos de papelaria;

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/03/13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1

PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA: A. N. SERVICES LTDA ME.

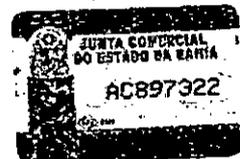
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coelhinho de Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Handwritten signatures and initials.



20



- d) Serviço de manutenção de equipamentos de informática;
- e) Serviço de instalação e manutenção de hardware e software;
- f) Serviço de instalação de sistema de segurança e vigilância.

4ª CLÁUSULA – RETIRADA E ENTRADA DE SÓCIO

4.1 O sócio **DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS** retira-se da sociedade repassando as suas quotas para o sócio:

FELIPE MINERVINO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, nascido em 17/03/1991, empresário, CPF nº 015.206.075-80, RG nº 1442852828 SSPBA, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora das Candeias, 08, 1º Andar, Centro, Candeias/BA., CEP 43.805-440.

O sócio que se retira da sociedade empresarial declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de **DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe forem cedidos e transferidos pelo Cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

4.2 O capital social, por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
ALEX MINERVINO DOS SANTOS	50%	25	R\$100,00	R\$2.500,00
FELIPE MINERVINO DOS SANTOS	50%	25	R\$100,00	R\$2.500,00
TOTAL	100%	50		R\$5.000,00

5ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de R\$100,00 (cem reais) cada, já totalmente integralizado, passa a ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada. Portanto o capital social neste ato é aumentado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), através da reserva de lucro, aumento de capital retirados do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2012, em moeda corrente do País.

PARAGRAFO ÚNICO: Em face da alteração realizada o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Página 2

PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

LTDA: A. N. SERVICES LTDA ME
Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 19/03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Handwritten signatures and initials, including 'Jusair', 'Bren', and 'Marty'.



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
ALEX MINERVINO DOS SANTOS	87,50 %	175	R\$100,00	R\$17.500,00
FELIPE MINERVINO DOS SANTOS	12,50 %	25	R\$100,00	R\$2.500,00
TOTAL	100%	200		R\$20.000,00

6ª CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **ALEX MINERVINO DOS SANTOS**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Todas as demais Cláusulas do Contrato Social, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Candeias/BA., 26 de fevereiro de 2013.

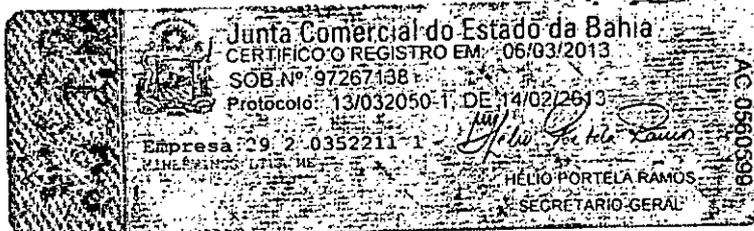
Alex Minervino dos Santos
ALEX MINERVINO DOS SANTOS

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/03/2013

Deusnildo Rodrigues Mercês
DEUSNILDO RODRIGUES MERCÊS

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Felipe Minervino dos Santos
FELIPE MINERVINO DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Handwritten signatures and initials:
- Top right: [Signature]
- Middle right: [Signature]
- Bottom right: [Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MINERVINOS LTDA
ME

CNPJ nº 12.654.964/0001-32



ALEX MINERVINO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 015.206.035-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 907741835, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, 08, PRIMEIRO ANDAR, CENTRO, CANDEIAS, BA, CEP 43.805-440, BRASIL.

FELIPE MINERVINO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 015.206.075-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1442852828, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, PRIMEIRO ANDAR, CENTRO, CANDEIAS, BA, CEP 43.805-440, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MINERVINOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203522111, com sede Ladeira do Cruzeiro, 7, Terreo, Malemba Candéias, BA, CEP 43.805-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.654.964/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VINTE E UM DE ABRIL, 94, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CANDEIAS, BA, CEP 43.805-160.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/03/2018

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Req: 8170000132779

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97637392 em 14/02/2017

Protocolo 175237298 de 13/02/2017

Nome da empresa MINERVINOS LTDA ME NIRE 29203522111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 113741536180540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MINERVINOS LTDA
ME



CNPJ nº 12.654.964/0001-22

ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
TELECOMUNICAÇÕES.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANDEIAS - BA .

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANDEIAS - BA , 10 de fevereiro de 2017.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ALEX MINERVINO DOS SANTOS
CPF: 015.206.035-92

FELIPE MINERVINO DOS SANTOS
CPF: 015.206.075-80

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 14/02/2017 SOB Nº: 97637392
Protocolo: 17523729-8, DE 13/02/2017

Empresa: 29 2 0352211 1
MINERVINOS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81700000132779

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Aranjiação
Membro / COPEL



Certifico o Registro sob o nº 97637392 em 14/02/2017
Protocolo 175237298 de 13/02/2017
Nome da empresa MINERVINOS LTDA ME NIRE 29203522111
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 113741536180540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALEX MINERVINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CÔD. CRESSOR / UF: 907741835 SSP BA

DT. 015.206.035-92 DATA NASCIMENTO: 12/04/1985

FILIAÇÃO: RUBENS DAMILAO SILVA DOS SANTOS, ANTONIA DE FATIMA DE LIMA MINERVINO SANTOS

Nº REGISTRO: 03737149721 VALIDEZ: 07/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/2005

EXERCE ATIV REMUNERADA:

LOCAL: CANDELAS, BA DATA EMISSÃO: 18/12/2015

DETRAN - BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1232362405

CRÓDIGO PLASTIFICAR 1232362405

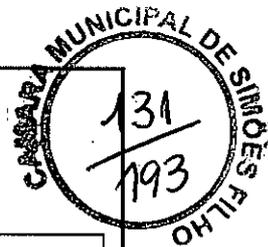
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coimbra da Anunciação
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/12/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Handwritten signatures:
Toni...
Breno
André



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.654.964/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2010
NOME EMPRESARIAL MINERVINOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINK INFORMÁTICA E CFTV	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E UM DE ABRIL	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SEGUNDO ANDAR
CEP 43.805-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDEIAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JUCYVALE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9227-0642
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 20:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



12/03/2019

003506231

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003506231

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/03/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MINERVINOS LTDA ME, portador do CNPJ: 12.654.964/0001-32, estabelecida na RUA 21 DE ABRIL 94, 2 ANDAR, CENTRO, CEP: 43805-160, Candeias - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Arjuniação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

PEDIDO Nº:

003506231





ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número: 00120/ 2018

NOME / RAZÃO SOCIAL

MINERVINOS LTDA ME

NOME FANTASIA

LINK INFORMATICA E CFTV

CNPJ / CPF

12.654.964/0001-32

INSCRIÇÃO

008157.001

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

60021.00323.0002

ENDEREÇO

RUA VINTE E UM DE ABRIL

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

COMPLEMENTO

2 ANDAR

ESTADO

BA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4751201

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 4221904 Construção de estações e redes de telecomunicação
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 11/03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula

Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ALVARÁ EMITIDO COM BASE NA REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE.

DATA DE EMISSÃO: 25/01/2018

ROBSON JOSÉ DE SANTANA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
MATRICULA: 99040009

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura Municipal de Candeias

Rua São João, 108

Triângulo - Candeias - BA CEP: 43850-020

CNPJ: 13.830.336/0001-23



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000115/2019.E

Nome/Razão Social: **MINERVINOS LTDA ME**
 Nome Fantasia: **LINK INFORMÁTICA E CFTV**
 Inscrição Municipal: **008467.001** CPF/CNPJ: **12.654.964/0001-32**
 Endereço: **RUA VINTE E UM DE ABRIL, 94 2 ANDAR**
CENTRO CANDEIAS - BA CEP: 43805-160

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/02/2019

Certidão válida até: **28/03/2019**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600003950470008467001030000115201902262**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://candeias.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

Impresso em 26/02/2019 às 21:25:32



Econômico Imobiliário / IPTU Contribuinte / Outros Documentos Início

Serviços referentes às Empresas e Profissionais Autônomos estabelecidos no município.

Menu

Imposto Sobre Serviços

Solicitar Habilitação

Taxa de Alvará

Emitir

ISS Estimativa

Emitir ISS Estimativa

Parcelamentos (2º Via)

Emitir

Certidão de Débitos

Emitir

Verificar Autenticidade

Informações

Sobre

Fale Conosco

Verificação de Autenticidade de certidão para Empresas

Informe os dados para Verificação de Autenticidade

Código de Controle

7600003950470008467001030000115201902262

Verificar

A autenticidade da Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos foi confirmada com sucesso

CPF/CNPJ: 12.654.964/0001-32

Inscrição Municipal: 008467.001

Número: 000115/2019.E

Data de Emissão: 26/02/2019

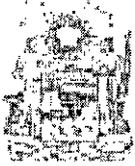
Data de Validade: 28/03/2019

Código de Controle: 7600003950470008467001030000115201902262

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190554643

RAZÃO SOCIAL	
MINERVINOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.015.843	12.654.964/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

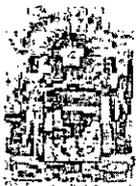
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20190554643

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL MINERVINOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.015.843	CNPJ 12.654.964/0001-32

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 26/02/2019 VÁLIDA ATÉ 27/04/2019**


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12654964/0001-32
Razão Social: MINERVINOS LTDA ME
Nome Fantasia: LINK INFORMATICA E CFTV
Endereço: R LD DO CRUZEIRO 7 TERREO / MALEMA / CANDEIAS / BA / 43805-230



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2019 a 30/03/2019

Certificação Número: 2019030104012714072961

Informação obtida em 18/03/2019, às 17:34:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSO SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12654964/0001-32

Razão Social: MINERVINOS LTDA ME

Nome Fantasia: LINK INFORMATICA E CFTV

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	2019030104012714072961
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021015260310835203
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012203464504023105
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010304185339167867
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121505044993633124
22/11/2018	22/11/2018 a 21/12/2018	2018112205243178894397
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103119214717281590
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101200500553728931
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092217040839002496
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090317084290350870
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081419154093939730
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072620432097476869
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070719200804431785
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061820035549793524
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053020034320759290
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051120431133054512
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042219473712627209
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040319591143637232
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031521484939406935
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022420330676992452
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020704432947361667
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011614520621521909
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122813081157682501
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120913420136964607
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112008375404780721
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110106150006770016
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101306253897979774
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092405561406164731
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090506293947121281
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081707074172055670
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072907152847552360
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071005435200558657
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062105365749579754
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060205555688249117



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Carlos da Anunciação
Membro / COPEL

14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051406323494503045
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042505475048878288
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040605163540397781

Resultado da consulta em 19/03/2019 às 14:15:40

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

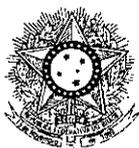


227

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINERVINOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.654.964/0001-32

Certidão nº: 168416270/2019

Expedição: 26/02/2019, às 22:29:07

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M I N E R V I N O S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.654.964/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Soutinho da Anunciação
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINERVINOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.654.964/0001-32

Certidão nº: 168416270/2019

Expedição: 26/02/2019, às 22:29:07

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **M I N E R V I N O S L T D A**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.654.964/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

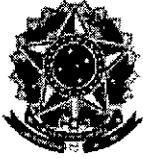
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MINERVINOS LTDA**
CNPJ: **12.654.964/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:15:10 do dia 29/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2019.

Código de controle da certidão: **059E.D58B.4FEB.393B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Conselho de Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

[Assinaturas manuscritas]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.654.964/0001-32

Data da Emissão : 29/12/2018

Hora da Emissão : 22:15:10

Código de Controle da Certidão : 059E.D58B.4FEB.393B

Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 29/12/2018, com validade até 27/06/2019.

[Página Anterior](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

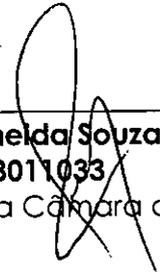


DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2019

Declaro que a empresa **MINERVINOS LTDA/ME**, CNPJ nº 12.654.964/0001-32, localizada na Rua 21 de Abril, 94 – Centro - Candeias/BA, através do Sr. Alex Minervino dos Santos, RG nº 09.077.418-35 - SSP/BA, que se apresentou como sócio administrador da referida empresa e visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual.

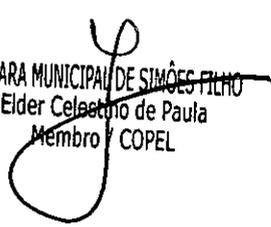
Simões Filho, 11 de março de 2019.



Edson de Almeida Souza
Mat. nº 98011033

Administrador Geral da Câmara de S. Filho


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

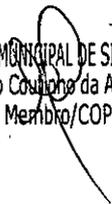

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 002/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

DECLARAÇÃO

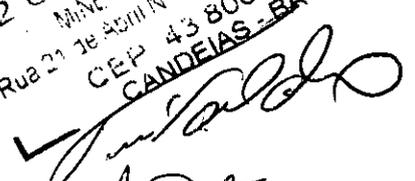

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 002/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Candeias 12 de março de 2019.


MINERVINOS LTDA ME

12 654 964/0001-321
MINERVINOS LTDA ME
Rua 21 de abril, 94 - 2º Andar - Centro
CEP 43 800-000
CANDEIAS - BA







ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 002/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

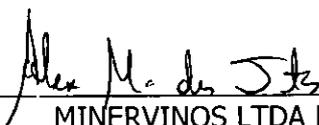
DECLARAÇÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

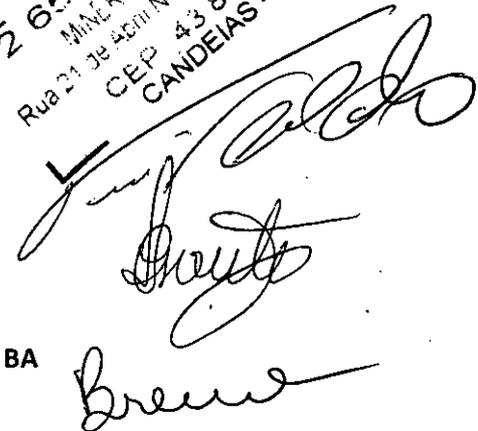
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 002/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Candeias, 12 de março de 2019.


MINERVINOS LTDA ME

712 654 964/0001-321
MINERVINOS LTDA ME
Rua 21 de abril, 94 - 2º Andar - Centro
CEP: 43.800-000
CANDEIAS - BA





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**



CNPJ nº 16.936.568/0001-59

MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO nacionalidade brasileira, nascido em 23/11/1983, Solteiro, Engenheiro Ambiental, CPF nº 834.005.245-49, RG nº 0938171348 SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Luís Viãna, 6065, Apto 1101, Paralela, Salvador-BA, CEP 41730101, Brasil.

BRENO SANTANA FALCAO MAIA nacionalidade brasileira, nascido em 05/08/1994, solteiro, Empresario, CPF nº 055.963.555-93, RG nº 1402901178 SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Luís Viãna, 6065, APTº 1101, Paralela, Salvador-BA, CEP 41730101, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203830886, com sede Av Rui Barbosa, 148, Edif Real Sala 202, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.936.568/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, serviço em manutenção e instalação de equipamentos de telecomunicações, reparação e manutenção de computador e de equipamentos periféricos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo promoção de vendas e treinamento e desenvolvimento profissional e empresarial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/03/2018
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Req: 8180000010190

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Breno



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**



CNPJ nº 16.936.568/0001-59

- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. através das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo existente nas contas próprias da sociedade, demonstradas no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2015, este fica assim distribuído:

MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO, com 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) integralizado.

BRENO SANTANA FALCAO MAIA, com 13.000 (treze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
em 13/03/2018

Req: 8180000010190

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**



CNPJ nº 16.936.568/0001-59

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMÕES FILHO - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO nacionalidade brasileira, nascido em 23/11/1983, Solteiro, Engenheiro Ambiental, CPF nº 834.005.245-49, RG nº 0938171348 SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Luís Viana, 6065, Aptº 1101, Paralela, Salvador-BA, CEP 41730101, Brasil.

BRENO SANTANA FALCAO MAIA nacionalidade brasileira, nascido em 05/08/1994, solteiro, Empresário, CPF nº 055.963.555-93, RG nº 1402901178 SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Luís Viana, 6065, APTº 1101, Paralela, Salvador-BA, CEP 41730101, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203830886, com sede Av Rui Barbosa, 148, Edif Real Sala 202, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.936.568/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/03/2018

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial FALCOM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Breno

Req: 81800000010190

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018

Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

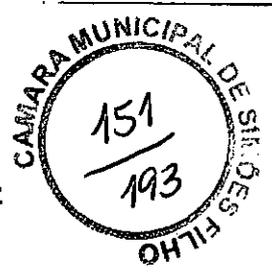


Luizinho

Breno



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME



CNPJ nº 16.936.568/0001-59

TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Av Rui Barbosa, 148, Edif Real Sala 202, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, serviço em manutenção e instalação de equipamentos de telecomunicações, reparação e manutenção de computador e de equipamentos periféricos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo promoção de vendas e treinamento e desenvolvimento profissional e empresarial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/03/2018
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CLÁUSULA QUINTA. A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro COPEL

Req: 8180000010190

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 16.936.568/0001-59

início em 27/09/2012.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO, com 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) integralizado.

BRENO SANTANA FALCAO MAIA, com 13.000 (treze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) integralizado.

Totalizando o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/03/19
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Breno

Req: 8180000010190

Página 5

Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Marcos Wagner Falcao

Breno



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 16.936.568/0001-59



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/03/2019
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Souza da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 8180000010190

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ nº 16.936.568/0001-59



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Simões Filho - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Simões Filho, 5 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/2018
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

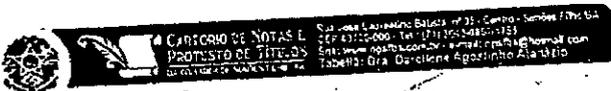


Breno Santana Falcao Maia
BRENO SANTANA FALCAO MAIA
CPF: 055.963.555-93



Marcos Wagner Cavalcante Falcao
MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO
CPF: 834.005.245-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celéstino de Paula
Membro / COPEL



Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de BRENO - SANTANA FALCAO MAIA (169766) , MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO (158076).....
Emol: R\$ 4,92 Taxas: R\$ 2,94 Total: R\$ 7,86
Selo(s): 1545.AB-857763-9 1545.AB-857764-7
Em testemunho () da verdade.
MARISE SANTOS RAMOS - ESCRIVENTE -
Simões Filho, 10/01/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 8180000010190

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018
Protocolo 189976497 de 12/01/2018
Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169985310994900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



189976497



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

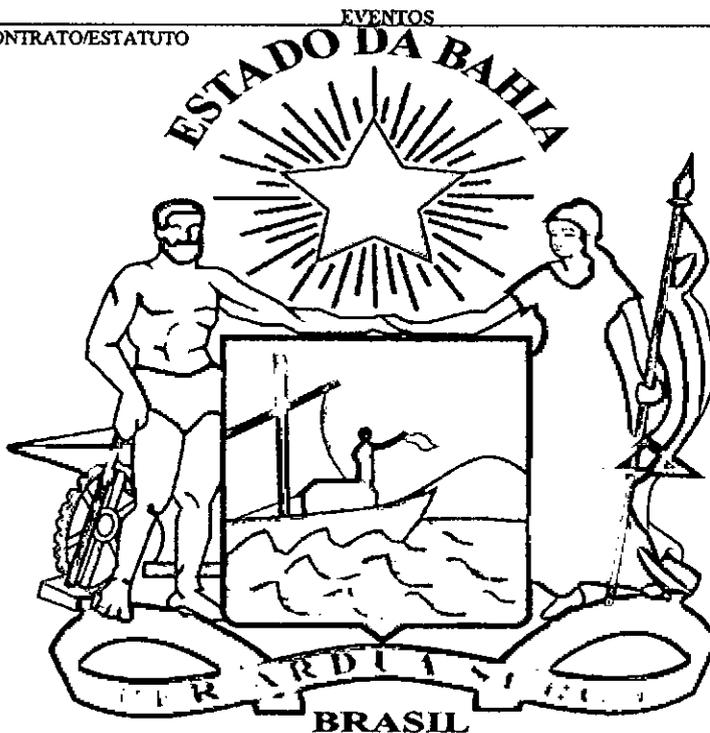
NOME DA EMPRESA	FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
PROTOCOLO	189976497 - 12/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203830886
CNPJ 16.936.568/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Colégio da Anunciação
Membro / COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97730230 em 25/01/2018

Protocolo 189976497 de 12/01/2018

Nome da empresa FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29203830886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169985310994900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

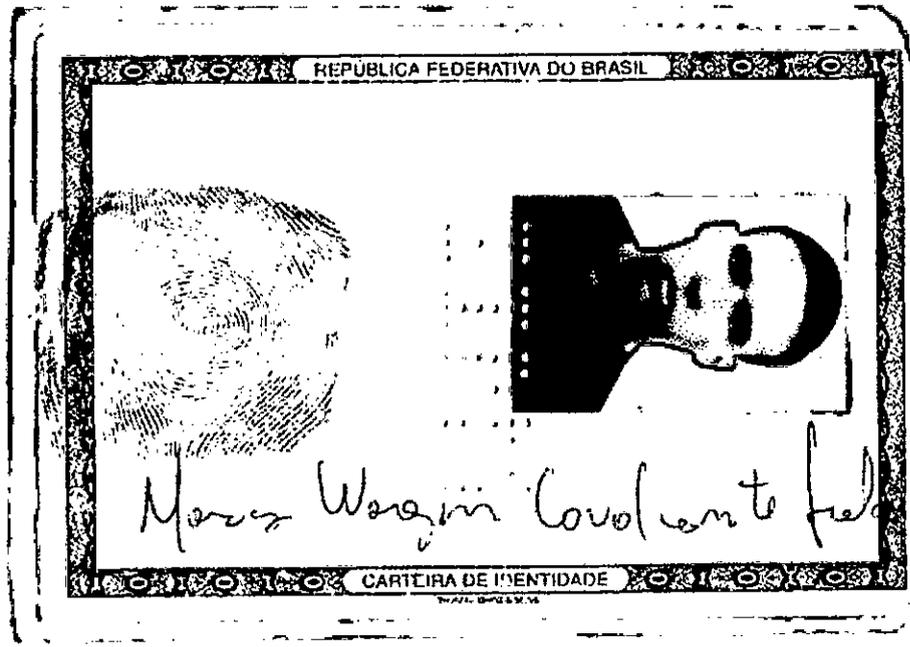


25/01/2018

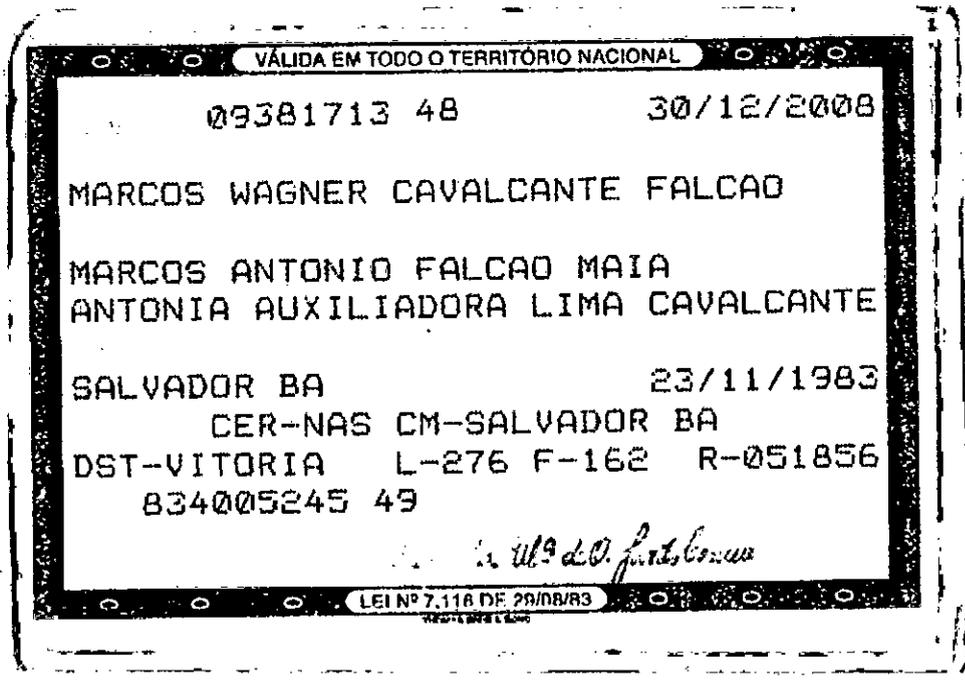
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/03/19
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Góttinho da Anunciação
Membro / COPEL

Handwritten signatures and initials, including 'Miguelo', 'Paulo', and 'Breno'.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.936.568/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2012
NOME EMPRESARIAL FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALCOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RUI BAROSA	NÚMERO 148	COMPLEMENTO EDIF REAL SALA 202	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALCOM@FALCOMTECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (71) 3241-4289 / (71) 3241-4289	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Jusair Gonçalves Sity
Presidente da COPEL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2019 às 14:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Preparar Página
para Impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0003852017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA
Complemento: EDIF REAL SALA 202
Bairro: CENTRO

Nº: 148

CEP: 43.700-000

Atividade Principal

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Cnae Atividade
006209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae Atividade

006202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
006203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
007319002 Promoção de vendas
008219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
008599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
009512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Serviço(s)

Código Descrição do Serviço

1.01 ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
1.03 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES
.07 SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CO
14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
17.02 DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO,
17.06 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE P
8.02 INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0011104 CNPJ: 16.936.568/0001-59 Insc. Estadual: 0011104
Processo de Insc.: 67637/2012 Início da Atividade: 27/09/2012 Validade: Definitivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Gonçalves da Anunciação
Membro COPEL

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100111042017000385



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0003852017

Razão Social: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Endereço: AV RUI BARBOSA, 148 EDIF REAL SALA 202

Bairro: CENTRO

Município: SIMOES FILHO

Complemento: EDIF REAL SALA 202

Inscrição Municipal: 0011104

CPF/CNPJ: 16.936.568/0001-59

Insc. Estadual:

CGA: 01605090011104006209100

Atividade Principal:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades Secundárias:

006202300

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

006203100

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

007319002

Promoção de vendas

008219999

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

008599604

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

009511800

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

009512600

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

ANGELUS PACIS

Serviço:

1.01

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1.03

PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES

1.07

SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CD

14.01

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração

17.02

DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE P

17.06

INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUE

8.02

E

Processo de Inscrição: 67637/2012

Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100111042017000385

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evidência de Inscrição da Anúnciação
COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Alvará - Validação

Informe a chave de validação do Alvará

Chave:



Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem



Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 0010100111042017000385

Emitida: 08/03/2019 14:43:13

Validade: Definitivo

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: FALCOM TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (0011104)

CNPJ: 16.936.568/0001-59

Para reimprimir seu Alvará clique aqui


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 148 EDIF REAL SALA 202, CENTRO SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.
CNPJ/CPF: 16.936.568/0001-59 **Inscrição Econômica:** 0011104

Data da emissão: 8/3/2019 Hora da emissão: 13:48:08 Validade: 07/04/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190003958

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CERTIDÃO - Validação



Informe a chave de validação da Certidão

Chave:



Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190003958

Emitida: 8/3/2019

Validade: 30 dias

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 16.936.568/0001-59

Inscrição Imobiliária: 0011104

Imprimir Comprovante

Reimprimir Certidão clique aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20190663922

RAZÃO SOCIAL	
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
104.314.557	16.936.568/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

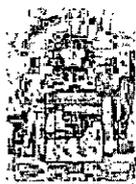
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cordeiro da Anunciação
Membro / COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten signatures]



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20190663922

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104.314.557	CNPJ 16.936.568/0001-59

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 08/03/2019 VÁLIDA ATÉ 07/05/2019**

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

[Handwritten Signature]
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16936568/0001-59
Razão Social: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTACES LTDA M
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 148 EDF REALA SALA 202 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2019 a 08/04/2019

Certificação Número: 2019031002102359353560

Informação obtida em 14/03/2019, às 14:16:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSO SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA 

Produtos e Serviços

 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



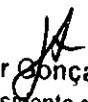
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16936568/0001-59

Razão Social: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTACES LTDA M

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031002102359353560
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031001475677382954
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021904104445482401
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013104083567481807
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011203241167708413
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122402555585666909
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	2018120504482195486531
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	2018111609053400225989
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102521443879408501
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100504222420471001
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091603423884098716
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082804054135504574
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080904415872294532
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072104505888227400
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070203252956831279
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061304541543854603
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052504203344770317
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050604341156185752
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041602593812990992
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032804042244858501
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030904085510374860
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021804394767925090
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013009441553783136
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010821001939624203
19/12/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	2017121907214453334932
30/11/2017	30/11/2017 a 29/12/2017	2017113018340654262765
02/10/2017	02/10/2017 a 31/10/2017	2017100204140642116759
13/09/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	2017091304051560650577
25/08/2017	25/08/2017 a 23/09/2017	2017082506040545933508
06/08/2017	06/08/2017 a 04/09/2017	2017080604021476653689
18/07/2017	18/07/2017 a 16/08/2017	2017071805274355621678
28/06/2017	28/06/2017 a 27/07/2017	2017062803181326074733
09/06/2017	09/06/2017 a 08/07/2017	2017060903315248722542
21/05/2017	21/05/2017 a 19/06/2017	2017052102133186694006
02/05/2017	02/05/2017 a 31/05/2017	2017050201484444416026


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Góes da Anunciação
Membro / COPEL

13/04/2017 13/04/2017 a 12/05/2017 2017041303461807480500
25/03/2017 25/03/2017 a 23/04/2017 2017032503044230261306

Resultado da consulta em 19/03/2019 às 14:44:46

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

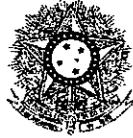


227


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.936.568/0001-59

Certidão nº: 168803381/2019

Expedição: 08/03/2019, às 14:28:14

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.936.568/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Soutinho da Anunciação
Membro COPEL

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.936.568/0001-59

Certidão nº: 168803381/2019

Expedição: 08/03/2019, às 14:28:14

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
16.936.568/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Costa da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 16.936.568/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

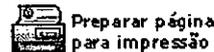
Emitida às 14:35:26 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **04C8.461B.6702.3F3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Colunho da Anunciação
 Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

[Handwritten signatures]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.936.568/0001-59

Data da Emissão : 08/03/2019

Hora da Emissão : 14:35:26

Código de Controle da Certidão : 04C8.461B.6702.3F3F

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/03/2019, com validade até 04/09/2019.

[Página Anterior](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



12/03/2019

003505703

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003505703

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/03/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, portador do CNPJ: 16.936.568/0001-59, estabelecida na Av. Rui Barbosa, Edf. Real, sala 202, centro, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cavalcanti da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

PEDIDO Nº: 003505703

[Handwritten signatures]



12/03/2019

003505703

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003505703**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/03/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, portador do CNPJ: 16.936.568/0001-59, estabelecida na Av. Rui Barbosa, Edf. Real, sala 202, centro, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

PEDIDO Nº: 003505703





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

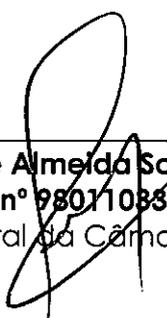


DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2019

Declaro que a empresa **FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME**, CNPJ nº 16.936.568/0001-59, localizada na Avenida Rui Barbosa, 148 - Edf. Real - Sala 202 - Centro - Simões Filho/BA, através do Sr. Breno Santana Falcão Maia, RG nº 14.029.011-78 - SSP/BA, que se apresentou como sócio administrador da referida empresa e visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual.

Simões Filho, 07 de março de 2019.

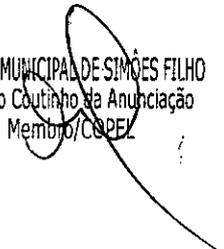


Edson de Almeida Souza
Mat. nº 98011083

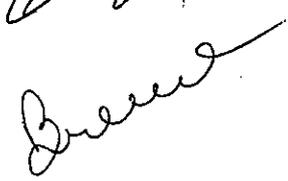
Administrador Geral da Câmara de S. Filho


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edivaldo de Paula
Membro/COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edivaldo Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL





ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 002/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Simões Filho, Bahia, 13 de março de 2019.

Breno Santana Falcão Maia

Breno Santana Falcão Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Breno

Breno

ANEXO VI
DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 002/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho, Bahia, 13 de março de 2019.

Breno Santana Falcão Maia

Breno Santana Falcão Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

usair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evelizir Costantino da Anunciação
Membro / COPEL



ATA DE REABERTURA DO DIA 19/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evolução Contínua da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2019

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses.

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2019.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 09h30min reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 001/2019, composta pelos membros JUSAIR GONÇALVES SILVA, ELDER CELESTINO DE PAULA e EVILAZIO COUTINHO DA ANUNCIAÇÃO, para, sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Na hora determinada compareceram as seguintes empresas, anteriormente convidadas: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME, representada pelo Sr. Breno Santana Falcão Maia, SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME, representada pelo Sr. Nerivaldo Evangelista dos Santos Junior, já credenciados na sessão anterior e MINERVINOS LTDA/ME, representada pela Sra. Camila Lima dos Santos. Analisada pela Comissão foi considerada regular na forma do Edital, as representações das licitantes. Consultados os licitantes sobre a documentação do credenciamento, não houve nenhuma manifestação. Dando prosseguimento, foram recolhidos os envelopes nº 01 referente à Habilitação Jurídica/Fiscal, estes se encontravam, regularmente encaminhados conforme o Edital e devidamente lacrados. Abertos os envelopes nº. 01 foram encaminhados aos representantes das licitantes para análise e rubrica, visto que poderiam ficar sob a guarda da Comissão. Franqueada a palavra, não houve manifestação dos representantes em relação a documentação de habilitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação das empresas, as quais estavam em conformidade com as exigências do Edital. O Senhor Presidente declarou habilitadas as empresas: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME, MINERVINOS LTDA/ME e SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes nº 02 referente as Propostas de Preços, estes já se encontravam em poder da Comissão, por ocasião da sessão inicial de abertura que fora realizada no dia 13/03/2019. A documentação, em questão, foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos participantes presentes. Os representantes das licitantes, não se manifestaram sobre as Propostas de Preços apresentadas. Em seguida o Sr. Presidente acatou a documentação em questão, pois estavam em conformidade com o Edital e apresentaram os seguintes valores: a empresa MINERVINOS LTDA/ME com o valor total de R\$ 59.298,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais), FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Breno
Sergio Luiz dos Santos
Camila Lima dos Santos



com o valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) e SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME com o valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). O Sr. Presidente informou que a empresa ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO/EPP, não compareceu a este certame de reabertura, permanecendo seu envelope nº 02 (Proposta de Preço) sob a guarda da Comissão, aguardando ser retirado pela empresa. Em seguida o Senhor Presidente informou a todos, que confrontaria os preços constantes das propostas com os praticados no mercado, bem como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via Internet e o resultado será divulgado aos interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Iana Feitosa de Sousa Bispo, pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Iana

Comissão:

1. *Jusair Gonçalves Silva*
Presidente
2. *Elder Celestino de Paula*
Membro
3. *Evilázio Coutinho da Anunciação*
Membro

Licitantes:

1. *Breno Santana Falcão Moura*
FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME
CNPJ: 16.936.568/0001-59

2. *Osímir Beira dos Santos*
MINERVINOS LTDA/ME
CNPJ: 12.654.964/0001-32

3. *Sergio Luiz dos Santos Medeiros*
SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME
CNPJ: 09.354.431/0001-20



PROPOSTAS DE PREÇO


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

SM Telecomunicações e Informática

SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS ME CNPJ: 09.354.431/0001-20 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 776, ANDAR 1, SALA 02 CEP: 45995-042
- TEIXEIRA DE FREITAS - BA Fone: (73) 3263.3171 - 9.9987.8982

Teixeira de Freitas-Bá, 13 de fevereiro 2019.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 13 de março de 2019.
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 002/2019

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	3.200,00	38.400,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	2.200,00	26.400,00
TOTAL			64.800,00

Jusair Gonçalves
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



09.354.431/0001-20
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS-ME
Av. Mal. Castelo Branco, n° 776 1° Andar
Sala 02 - Centro - CEP 45.995-042
TEIXEIRA DE FREITAS - BA.

Sérgio Luiz dos Santos Medeiros

Atenciosamente,



Sérgio Medeiros

Gerente de Negócios - Técnico Responsável

Tel: (73) 3263-3171

Cel: (73) 9987-8982

E-mail: suporte.smtelcom@gmail.com

sergiomedeiros@hotmail.com

Sérgio Medeiros

Paulo

Jusair Gonçalves Brito
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caetano de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 13 de março de 2019.
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	2.896,25	34.755,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	2.045,25	24.543,00
TOTAL			59.298,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.298,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Alc. M. de J. S.

Link Informática e CFTV
Rua 21 de abril, 94 - Centro - Candeias - BA
Fones: 71-99227-0642 / 3601-5612
E-mail: linkcandeias@live.com

172.654.984/0001-321
MINERVINOS LTDA ME
Rua 21 de Abril N 94 2º Andar Centro
CEP 43.800-000
CANDEIAS - BA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 13 de março de 2019.
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	2.595,00	31.140,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	1.955,00	23.460,00
TOTAL			54.600,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Simões Filho, Bahia, 13 de março de 2019.

Breno Santana Falcão Maia

Breno Santana Falcão Maia

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

[Signature]
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

[Signature]

[Signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	EMPRESAS CONCORRENTES								
		FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS - ME			MINERVINOS LTDA - ME		
		MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CENTRAL TELEFÔNICA (Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e	12	2.595,00	31.140,00	12	3.200,00	38.400,00	12	2.896,25	34.755,00
2	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA	12	1.955,00	23.460,00	12	2.200,00	26.400,00	12	2.045,25	24.543,00
TOTAL		R\$		54.600,00	R\$		64.800,00	R\$		59.298,00

A EMPRESA "FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME" OFERECU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. O VALOR GLOBAL PELOS 12 MESES FOI DE R\$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesário de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Colinho da Anunciação
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PARECER

O presente parecer diz respeito à CARTA CONVITE Nº 002/2019, levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses. A dotação orçamentária para realização da despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telefonia

Foram consultadas as propostas de preços das empresas:

1. FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME

Valor Global pelos 12 meses: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Condição de pagamento: serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2. MINERVINOS LTDA/ME

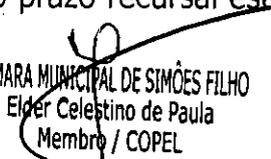
Valor Global pelos 12 meses: R\$ 59.298,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais).
Condição de pagamento: serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3. SERGIO LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS/ME

Valor Global pelos 12 meses: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Condição de pagamento: serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2019, composta pelo Sr. Jusair Gonçalves Silva – Presidente; Elder Celestino de Paula – Membro e Evilazio Coutinho da Anúnciação – membro. Após exame das propostas relativas a presente Carta Convite e tendo em vista que as empresas participantes do certame declararam que abrem mão do prazo recursal estabelecido em lei, ao qual têm


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anúnciação
Membro / COPEL



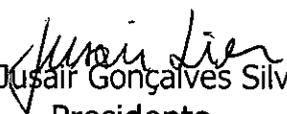
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

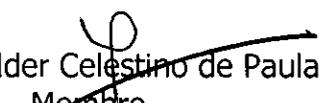


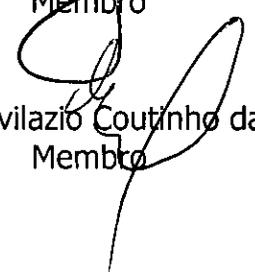
direito, e depois da elaboração do Mapa Comparativo de preços, onde ficou constatado que a empresa **FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME**, apresentou o menor preço global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), valor este que está compatível com os preços de mercado. Desta forma, a Comissão de Licitação opina no sentido de que seja expedida a Nota de Empenho em favor da empresa **FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME**, salvo melhor orientação e decisão do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Simões Filho, 27 de março de 2019.

A Comissão


1. Jusair Gonçalves Silva
Presidente


2. Elder Celestino de Paula
Membro


3. Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 28 de março de 2019.

Parecer nº 018/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 0038/2019
Modalidade: Carta Convite nº 002/2019
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho, pelo período de 12 (doze) meses.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, processo Licitatório na modalidade “CONVITE”, com seu objeto da contratação de empresa especializada locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho, pelo período de 12 (doze) meses.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos:

1. Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
2. Termo de Referência;
3. Despacho solicitando pesquisa mercadológica;
4. Relatório de Cotação de Preços;
5. Solicitação de despesas;
6. Despacho solicitando o departamento competente que apresente recurso orçamentário;
7. Despacho da Coordenação Contábil e Financeira atestando a adequação orçamentária;
8. Declaração de autorização para abertura do processo licitatório;
9. Portaria com os membros da CPL;
10. Autuação do processo licitatório;
11. Esboço da Minuta de Edital/Convite;
12. Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital;
13. Publicação do Edital definitivo;
14. Aviso de Licitação;
15. Juntada de Protocolos e o protocolo de entrega para 04 (quatro) empresas;
16. Certidão de Divulgação;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Colturino da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



17. Juntada dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços das empresas que compareceram ao certame;
18. ATA dos Trabalhos da Sessão;
19. Termo de Adjudicação;
20. Parecer Jurídico Favorável à Homologação e assinatura do Contrato;
21. Resultado de Julgamento da Licitação publicado no Portal de Transparência;
22. Despacho da CPL ao Ordenador de Despesa;
23. Termo de Homologação.

EXAME

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do Presidente da Câmara Municipal, com todos os itens pertinentes. A cotação de preços, o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação. Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros. Minuta do Edital aprovado pelo jurídico. Certidões, propostas e documentos de habilitação. Parecer Jurídico Favorável. Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Atas de Abertura e Reabertura da Sessão e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de 03 (três) empresas. Declaração do Presidente da Comissão de Licitação declarando a empresa proponente **FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME** como vencedora, com valor Global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93. Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo espero pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

CONCLUSÃO

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à **HOMOLOGAÇÃO** deste processo pela autoridade competente e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à referida empresa com a **ASSINATURA DO CONTRATO** e sua respectiva **PUBLICAÇÃO**.

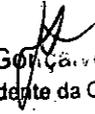

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

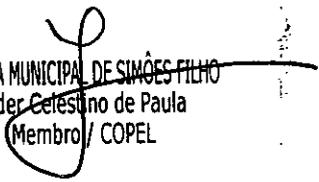
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro– Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Chouinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 23/03/2019



Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses, para atender a solicitação desta Casa Legislativa. Empresa Contratada: **FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	2.595,00	31.140,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	1.955,00	23.460,00
TOTAL - R\$			54.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Alves Silva
Presidente da COPEL

EXIBICÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM

Edição de Almeida Souza
Diretor de Administração da Câmara

Exibição no Mural da
Câmara Municipal de
Simões Filho, em



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 002/2019 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, **FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME**

Simões Filho, 28 de março 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coxim da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 038/2019, referente à Licitação na modalidade Convite nº 002/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME**, para a retirada da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato), nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 28 de março de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – CONVITES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS DE LICITAÇÕES – 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: CONVITE nº 002/2019 - Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME; CNPJ nº 16.936.568/0001-59; Valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Contrato nº 014/2019; Data da assinatura: 28/03/2019; Vigência: 28/03/2019 a 27/03/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.09.

CONVITE nº 003/2019 - Objeto: Locações de sistemas voltados aos trabalhos desempenhados nos setores de Patrimônio, Frota, Almoxarifado, Protocolo e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 10.405.329/0002-77; Valor global de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais). Contrato nº 012/2019; Data da assinatura: 18/03/2019; Vigência: 18/03/2019 a 17/03/2020. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.15 e 33.90.39.99.

INEXIGIBILIDADE nº 002/2019 - Objeto: Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem do "4º Fórum de Administração Pública Municipal", que ocorrerá em Aracaju/ SE do dia 21/03 ao dia 25/03/2019; Empresa contratada: E. P. SOUZA/ME; CNPJ sob n.º 29.253.323/0001-79. Valor global de R\$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais); Data da assinatura: 15/03/2019; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elementos de Despesas: 33.90.39.99.

INEXIGIBILIDADE nº 003/2019 - Objeto: Inscrições de 03 (três) funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem do curso "SST no e-Social", que ocorrerá em Salvador/BA, no dia 23/03/2019; Empresa contratada: UNIPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA/ME; CNPJ sob n.º 18.805.649/0001-45; Valor global de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 21/03/2019; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elementos de Despesas: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019 - Objeto: Fornecimento de acessórios para uso dos vereadores em suas atividades legislativas da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AF BRITO MOREIRA/ME; CNPJ nº 19.522.415/0001-53; Valor global de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais); Data da assinatura: 22/03/2019; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet, para atender ao evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho referente ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) a ser realizado no dia 15 de março; Empresa contratada: C. L. B. BIZERRA/ME; CNPJ nº 19.935.813/0001-00; Valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Contrato nº 011/2019; Data da assinatura: 13/03/2019; Vigência: 13/03/2019 a 15/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e instalação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com fornecimento de materiais) e demais serviços correlatos; Empresa contratada: EDSON DE JESUS FIUZA/ME; CNPJ nº 07.925.009/0001-52; Valor global de R\$ 17.585,75 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Contrato nº 015/2019; Data da assinatura: 29/03/2019; Vigência: 29/03/2019 a 27/04/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 08 de abril de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERAS/
RFB v5

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final dos seguintes processos:
CONVITE nº 002/2019 - Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME; CNPJ nº 16.936.568/0001-59; Valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Contrato nº 014/2019.

CONVITE nº 003/2019 - Objeto: Locações de sistemas voltados aos trabalhos desempenhados nos setores de Patrimônio, Frota, Almoxarifado, Protocolo e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 10.405.329/0002-77; Valor global de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais). Contrato nº 012/2019.

INEXIGIBILIDADE nº 002/2019 - Objeto: Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem do "45º Fórum de Administração Pública Municipal", que ocorrerá em Aracaju/ SE do dia 21/03 ao dia 25/03/2019; Empresa contratada: E. P. SOUZA/ME; CNPJ sob n.º 29.253.323/0001-79. Valor global de R\$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais); Data da assinatura: 15/03/2019.

INEXIGIBILIDADE nº 003/2019 - Objeto: Inscrições de 03 (três) funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem do curso "SST no e-Social", que ocorrerá em Salvador/BA, no dia 23/03/2019; Empresa contratada: UNIPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA/ME; CNPJ sob n.º 18.805.649/0001-45; Valor global de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 21/03/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019 - Objeto: Fornecimento de acessórios para uso dos vereadores em suas atividades legislativas da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AF BRITO MOREIRA/ME; CNPJ nº 19.522.415/0001-53; Valor global de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais); Data da assinatura: 22/03/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet, para atender ao evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho referente ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) a ser realizado no dia 15 de março; Empresa contratada: C. L. B. BIZERRA/ME; CNPJ nº 19.935.813/0001-00; Valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Contrato nº 011/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e instalação de vidros e películas nas janelas do prédio e nas dependências da área interna da Câmara Municipal de Simões Filho (com fornecimento de materiais) e demais serviços correlatos; Empresa contratada: EDSON DE JESUS FIUZA/ME; CNPJ nº 07.925.009/0001-52; Valor global de R\$ 17.585,75 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Contrato nº 015/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 08 de abril de 2019.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa **FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME**, CNPJ nº **16.936.568/0001-59**, situado a Av. Rui Barbosa, 148 - Edf. Real - Sala 202 - Centro - Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. Breno Santana Falcão Maia**, portador do documento de Identidade nº **14.029.011-78** e CPF nº **055.963.555-93**, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 038/2019, Nota de Empenho nº 062/2019, referente ao Convite nº 002/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente às disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.09 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica/Serviços de Telefonia

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 27/03/2020, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da contratante, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no anexo único deste contrato.

5.2. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

5.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.2.** Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.
- 6.3.** Efetuar o pagamento ajustado.
- 6.4.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.5.** Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLAUSULA DECIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 28 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME - Contratado

Testemunhas:

1ª Lana Feitosa de Souza Bispo
C.P.F: 858 875 50503

2ª [Handwritten Signature]
C.P.F: 394909805-44



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 014/2019

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	2.595,00	31.140,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	1.955,00	23.460,00
TOTAL – R\$			54.600,00

VALOR TOTAL MENSAL R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 16.936.568/0001-59

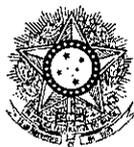
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:26 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **04C8.461B.6702.3F3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.936.568/0001-59

Certidão nº: 169594561/2019

Expedição: 22/03/2019, às 09:08:42

Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS**
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
16.936.568/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190797194

RAZÃO SOCIAL	
FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINIST	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
104.314.557	16.936.568/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16936568/0001-59
Razão Social: FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTACES LTDA M
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 148 EDF REALA SALA 202 / CENTRO / SIMOES
FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2019 a 08/04/2019

Certificação Número: 2019031002102359353560

Informação obtida em 22/03/2019, às 09:21:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Endereço: AV RUI BARBOSA 148 EDIF. REAL SALA 202, CENTRO, SIMÕES FILHO, BA, CEP. 43.700-000.

CNPJ/CPF: 16.936.568/0001-59

Inscrição Econômica: 0011104

Data da emissão: 22/3/2019

Hora da emissão: 08:44:59

Validade: 21/04/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190004812

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.